



## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL Nº 01

A **DIRETORIA DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**, doravante denominada **CARRIS**, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público, sob o regramento das Instruções e Normas contidas neste Edital e pelas disposições do Regulamento dos Concursos Públicos (Decreto Municipal nº 11.496/96 e alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 14.623/04) e demais termos da legislação pertinente em vigor, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas do Quadro de Pessoal da **CARRIS**, para os cargos de **AGENTE DE APOIO I, AGENTE DE APOIO II, AGENTE DE MANUTENÇÃO II - MECÂNICA AUTOMOTIVA, AGENTE DE MANUTENÇÃO III - ELÉTRICA VEICULAR, ASSISTENTE TÉCNICO DE MANUTENÇÃO, BORRACHEIRO, COBRADOR, GUARDA FERRAMENTEIRO, MANOBRISTA ABASTECEDOR, MOTORISTA, RECEPCIONISTA VISTORIADOR DE VEÍCULOS, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E TORNEIRO MECÂNICO.**

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Concurso Público nº 01/2015, de acordo com a Legislação Municipal que trata da matéria, bem como por este Edital, será organizado e desenvolvido pela empresa **OBJETIVA CONCURSO**.
- 1.2 A contratação será efetuada pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), através de contrato de experiência de 90 (noventa) dias, e condicionar-se-á à existência de vagas, às necessidades de serviço e ao interesse da **CARRIS**, obedecendo-se à ordem de classificação e respeitando-se o período de validade do concurso que é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da **CARRIS**.
- 1.3 O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal da **CARRIS**, bem como à formação de cadastro reserva, conforme Quadro de Cargos em Concurso abaixo:

#### CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

Cód.	Cargo	Vagas	Vagas PcD	Vagas Afro-Brasileiros	Escolaridade, Curso, Registro, Habilitação e Experiência Profissional (comprovação no ingresso)	Tipo de Prova	Salário Mensal (R\$)
903	Assistente Técnico de Manutenção*	1 + CR	-	-	Ensino Médio Completo. Curso de Técnico de Mecânica.	Objetiva	1.879,93 (inicial) 2.088,81 (efetivo)
362	Cobrador*	46 + CR	5	6	Ensino Médio completo.	Objetiva	1.302,76 (inicial) 1.302,76 (efetivo)



## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

331	Técnico de Segurança do Trabalho	1+ CR	-	-	Ensino Médio completo. Curso de Técnico de Segurança do Trabalho com Registro Profissional na Delegacia Regional do Trabalho.	Objetiva	2.092,99 (inicial) 2.325,52 (efetivo)
-----	----------------------------------	-------	---	---	---	----------	--

\* cargo com exigência de prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.

### CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Código	Cargo	Vagas	Vagas PcD	Vagas Afro-Brasileiros	Escolaridade, Curso, Registro, Habilitação e Experiência Profissional (comprovação no ingresso)	Tipo de Prova	Salário Mensal (R\$)
500	Agente de Apoio I*	CR	-	-	5ª série do ensino fundamental.	Objetiva e Aptidão Física	788,00 (inicial) 863,98 (efetivo)
510	Agente de Apoio II*	2 + CR	-	-	5ª série do ensino fundamental. Curso na área de Chapeação, Pintura ou Funilaria, com carga horária mínima cumulativa de 120 horas ou Experiência profissional de 6 (seis) meses em função compatível com as atribuições do cargo. Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B" ou superior, em validade.	Objetiva e prática	1.486,58 (inicial) 1.651,76 (efetivo)
921	Agente de Manutenção II – Mecânica Automotiva*	2 + CR	-	-	Ensino Fundamental Completo. Experiência profissional de 6 (seis) meses em função compatível com as atribuições do cargo. Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B" ou superior, em validade.	Objetiva e prática	1.879,93 (inicial) 2.088,81 (efetivo)
922	Agente de Manutenção III – Elétrica Veicular*	1 + CR	-	-	Ensino Fundamental Completo. Experiência profissional de 6 (seis) meses em função compatível com as atribuições do cargo.	Objetiva e prática	1.879,93 (inicial) 2.088,81 (efetivo)



## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

					Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B" ou superior, em validade.		
210	Borracheiro*	1 + CR	-	-	5ª série do ensino fundamental. Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B" ou superior, em validade.	Objetiva e prática	1.085,97 (inicial) 1.206,64 (efetivo)
296	Guarda Ferramenteiro*	CR	-	-	5ª série do ensino fundamental.	Objetiva e prática	1.085,97 (inicial) 1.206,64 (efetivo)
413	Manobrista Abastecedor*	5 + CR	1	1	5ª série do ensino fundamental. Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou superior, em validade.	Objetiva e prática	1.085,97 (inicial) 1.206,64 (efetivo)
361	Motorista*	55 + CR	6	7	Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou superior, em validade. Certificado ou registro na CNH do curso de capacitação de condutores de veículo de transporte coletivo de passageiros, em validade.	Objetiva e prática	2.168,45 (inicial) 2.168,45 (efetivo)
411	Recepcionista Vistoriador de Veículos*	2 + CR	-	-	Ensino fundamental completo.	Objetiva e Aptidão Física	1.085,97 (inicial) 1.206,64 (efetivo)
334	Torneiro Mecânico*	1 + CR	-	-	5ª série do ensino fundamental. Curso de Tornearia Mecânica ou Experiência profissional de 6 (seis) meses em função compatível com as atribuições do cargo.	Objetiva e prática	1.879,93 (inicial) 2.088,81 (efetivo)

\* cargo com exigência de prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.

### 1.4 Convenções do Quadro de cargos em concurso:

**1.4.1** O total de vagas abrange as vagas destinadas aos candidatos inscritos na reserva para pessoas com deficiência e afro-brasileiros;

**1.4.2** CR é abreviatura de cadastro reserva;

**1.4.3** O salário mensal efetivo é o percebido após o término do contrato de experiência de 90 dias;



## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

- 1.4.4 PcD é abreviatura de Pessoa com Deficiência.
- 1.5 O exercício dos cargos poderá exigir a alteração de horário de trabalho, bem como, exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, conforme a função, escala de trabalho e legislação pertinente.
- 1.6 Além do salário mensal indicado no quadro 1, está assegurada hoje, de acordo com o acordo coletivo 2015/2016, a concessão dos seguintes benefícios:
- 1.6.1 Auxílio alimentação no valor de R\$ 21,00 por dia trabalhado, de acordo com as especificidades da função e do acordo coletivo vigente;
- 1.6.2 Auxílio passe-livre e auxílio vale-transporte;
- 1.6.3 Auxílio saúde (plano de saúde ambulatorial e plano odontológico) subsidiado, com opção de plano hospitalar empresarial;
- 1.6.4 Adicional por tempo de serviço - quinquênio;
- 1.7 Os benefícios citados nos subitens 1.6, 1.6.1, 1.6.2, 1.6.3 e 1.6.4, bem como índices e/ou valores, poderão sofrer alteração e até mesmo supressão, pois estão vinculados aos acordos coletivos firmados entre a **CARRIS** e o sindicato da categoria;
- 1.8 Os contratados serão lotados na sede da **CARRIS**, terão jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e exercerão suas funções dentro da circunscrição do município de Porto Alegre, com exigência de prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, conforme a função, escala de trabalho e das necessidades operacionais da **CARRIS**.
- 1.9 As atribuições dos cargos estão relacionadas no Anexo II deste Edital.

## 2 DO INGRESSO

- 2.1 São requisitos básicos para ingresso:
- 2.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;
- 2.1.2 Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- 2.1.3 Estar em situação regular com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);
- 2.1.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.1.5 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 2.1.6 Comprovar, no momento da contratação, a escolaridade, curso, registro, habilitação e/ou experiência profissional exigida para o cargo, especificadas no Quadro de cargos em concurso, subitem 1.3 do Edital;
- 2.1.7 Não estar não estar respondendo processo ou cumprindo, na contratação, pena de suspensão do direito de dirigir ou de cassação da CNH, nem possuir pontuação que impeça a renovação da CNH na data prevista;
- 2.1.8 Não exercer cargo, emprego ou função na Administração Pública, conforme previsto no Artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e legislação complementar;
- 2.1.9 Gozar de plena saúde física e mental.
- 2.1.10 Não registrar antecedentes criminais.
- 2.1.11 Atender às demais condições prescritas para o cargo neste Edital.

## 3 DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial deste Concurso (Editais e Avisos) dar-se-á através de mural situado no Portão 2 da sede da **CARRIS**, na Rua Albion, 385, Bairro São José, nesta Cidade e no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br). O Edital de Abertura do Concurso será publicado na



## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

Íntegra no Diário Oficial de Porto Alegre e seu extrato em um jornal de grande circulação em Porto Alegre.

### 4 DAS INSCRIÇÕES

#### 4.1 Condições de Inscrição:

##### 4.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

#### 4.2 Período das Inscrições:

##### 4.2.1 As inscrições realizar-se-ão somente por meio da INTERNET, de acordo com os procedimentos estabelecidos no item 6 deste Edital e estarão abertas das **9h** do dia **10/03/2015** às **23h:59min** do dia **24/03/2015**.

#### 4.3 Taxa de Inscrição:

##### 4.3.1 As taxas de inscrição estão relacionadas na tabela abaixo:

Código do Cargo	Cargo	Taxa de Inscrição (R\$)
500	Agente de Apoio I	60,80
510	Agente de Apoio II	60,80
921	Agente de Manutenção II – Mecânica Automotiva	60,80
922	Agente de Manutenção III – Elétrica Veicular	60,80
903	Assistente Técnico de Manutenção	73,00
210	Borracheiro	60,80
362	Cobrador	61,00
296	Guarda Ferramenteiro	60,80
413	Manobrista Abastecedor	60,80
361	Motorista	60,80
411	Recepcionista Vistoriador de Veículos	60,80
331	Técnico de Segurança do Trabalho	73,00
334	Torneiro Mecânico	60,80

### 5 DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 De conformidade com o Decreto Municipal nº 17.794/2012, a pessoa com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo nacional ou a que possua renda familiar (nuclear) mensal de até três salários mínimos e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico (Decreto Federal nº 6.135, de 2007), poderá pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

5.2 No período de **10/03/2015** a **12/03/2015**, os candidatos interessados em obter isenção da taxa, deverão realizar a inscrição preenchendo o campo destinado à isenção e imprimir o boleto bancário com o valor integral da taxa de inscrição para o cargo a que está se candidatando e proceder conforme abaixo:

I - guardar o boleto impresso para o caso de ter seu pedido de isenção indeferido;

II - Entregar pessoalmente de **10/03/2015** a **12/03/2015**, em dias úteis, no horário das **09h às 11h30** e das **14h às 17 horas**, na sede da OBJETIVA CONCURSOS



## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

LTDA., o requerimento de isenção (modelo Anexo VI deste Edital), devidamente preenchido e acompanhado de documento comprobatório com a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

- 5.3** O endereço da OBJETIVA CONCURSOS LTDA. para a entrega é: Rua Casemiro de Abreu, 347 - Bairro Rio Branco - CEP 90.420.001 - Porto Alegre/RS.
- 5.4** O pedido de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 5.2 poderá também ser encaminhado por SEDEX, para o endereço da OBJETIVA CONCURSOS LTDA, informado no subitem 5.3 acima, com postagem **até às 17 horas** do dia **12/03/2015**.
- 5.5** A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição para a obtenção da isenção da taxa de inscrição ou a apresentação dos documentos fora do período, dos padrões e forma solicitada implicará no indeferimento do pedido de isenção.
- 5.6** O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir do dia **20/03/2015**, no mural da **CARRIS**, na Rua Albion, 385, Bairro São José, nesta Cidade, e no site **www.objetivas.com.br**.
- 5.7** O candidato com isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada. O candidato que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverá providenciar o pagamento do boleto impresso no momento da inscrição ou providenciar no site **www.objetivas.com.br**, a impressão de 2ª via do boleto de pagamento e **pagar dentro do prazo estipulado, até o dia 25/03/2015, para permanecer participando do certame.**

## **6 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

- 6.1** O candidato que satisfizer as condições do subitem 4.1.1, deverá acessar o site **www.objetivas.com.br**, para efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 6.1.1** Ler atentamente o Edital de abertura de inscrições e o requerimento de inscrição. **Os Candidatos com deficiência e afro-brasileiros** que desejarem concorrer dentro das vagas destinadas às quotas deverão também, antes de realizar a inscrição, ler atentamente os procedimentos determinados nos itens 8.4 e 8.5 deste Edital, respectivamente;
- 6.1.2** Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados;
- 6.1.3** Imprimir o documento de arrecadação (boleto) para pagamento da taxa de inscrição;
- 6.2** O pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado em qualquer agência bancária, ou terminal de autoatendimento, até o dia **25/03/2015**, com o boleto bancário impresso. **Não será aceito pagamento da taxa de inscrição com cheque, por ordem de pagamento, por meio de depósito ou transferência entre contas.**
- 6.3** A **OBJETIVA CONCURSOS** em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **25/03/2015**, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente;
- 6.4** O candidato não deverá entregar ou enviar cópia de documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei;



## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

- 6.5** A **OBJETIVA CONCURSOS** não se responsabiliza por inscrições realizadas pela internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 6.6** A efetivação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento pela **OBJETIVA CONCURSOS**, da confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição através do documento de arrecadação (boleto);
- 6.7** Realizada a inscrição e confirmado o pagamento da taxa, não serão aceitos pedidos de alteração de nenhuma natureza.
- 6.8** Não será permitido ao candidato realizar a inscrição para mais de um cargo, visto que as provas serão aplicadas no mesmo turno.
- 6.9** Verificada a inscrição de um mesmo candidato para mais de um cargo, será considerada apenas a última inscrição cujo pagamento tenha sido efetivado.
- 6.10** Não haverá isenção de pagamento ou devolução de taxa de inscrição paga, seja qual for o motivo alegado. O valor relativo à inscrição não será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da **CARRIS**.
- 6.11** Não serão aceitas inscrições extemporâneas, condicionais, via postal, via fax, ou por outra forma que não a estabelecida neste Edital.
- 6.12** O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes em seu requerimento de inscrição e está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento. A inexatidão, bem como a existência de dados inverídicos ou falsos informados pelo candidato no requerimento de inscrição, mesmo que verificada posteriormente, tornará nulo o pedido de inscrição.
- 6.13** Caso o Candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para acesso no **período das inscrições**, no horário das **09h às 11h30min e das 14h às 17h**, de **segunda à sexta-feira, em dias úteis, na sede da OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, sita à Rua Casemiro de Abreu, 347 - Bairro Rio Branco - CEP 90.420.001 - Porto Alegre/RS.
- 7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**
- 7.1** O Edital com as inscrições homologadas será publicado no mural da **CARRIS** e no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), no dia **07/04/2015**, a partir das **14h**.
- 7.2** Da não homologação de inscrição caberá recurso administrativo que deverá ser encaminhado conforme item 10 do Edital;
- 7.3** O indeferimento do recurso contra a não homologação acarretará o cancelamento do pedido de inscrição e na conseqüente eliminação do candidato do presente Concurso. O ato de inscrição produzirá eficácia somente com a sua homologação.
- 7.4** Esgotado o prazo de recurso contra a não homologação das inscrições, a **CARRIS** publicará no dia **20/04/2015** a partir das 14h, em seu mural e no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), edital de homologação das inscrições, contendo as seguintes informações: nome do candidato, cargo, número de inscrição, local e horário da realização da prova objetiva.



## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### 8 DA RESERVA DE VAGAS

- 8.1 Aos candidatos com deficiência (PcD) e afro-brasileiros é assegurado concorrer também, opcional e respectivamente, a 10% e 12% das vagas oferecidas.
- 8.2 Os inscritos nas reservas de vagas participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos. Na falta de candidatos classificados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e afro-brasileiros, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
- 8.3 Os candidatos poderão inscrever-se em apenas uma das reservas de vagas, pessoa com deficiência ou afro-brasileiro.

### 8.4 DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.4.1 Às pessoas com deficiência desde que o grau de deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo, é assegurada a reserva de vaga no percentual de **10% (dez) por cento** das vagas oferecidas no Edital de abertura, bem como, das que surgirem durante a validade do concurso. Na aplicação deste percentual, serão desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a tal valor. Consideram-se deficiências aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99, que constituam inferioridade e impliquem grau acentuado de dificuldade para integração social.

8.4.2 O candidato que desejar realizar sua inscrição nesta condição, além de atender e proceder de acordo com os itens 4 e 6 deste Edital, **antes da realização da inscrição**, deverá:

a) Dirigir-se, no período de **10/03/2015 a 23/03/2015**, nas **segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras das 10h às 11h, e nas terças-feiras e quintas-feiras das 15h às 16h à Unidade Médica e Odontológica da Carris - Rua Albion, 385, Bairro São José, em Porto Alegre** - e apresentar original e cópia de laudo médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da classificação estatística Internacional de Doenças e problemas relacionadas à Saúde (CID - 10), com a finalidade de qualificar a deficiência e verificar a sua compatibilidade com o exercício do cargo. Os candidatos que realizarem sua inscrição na condição de Pessoas com Deficiência interessados em obter isenção da taxa de inscrição e que atendam as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 11.342, de 04 de setembro de 2012, deverão realizar os procedimentos descritos no item 8.4.2 no período de **10/03/2015 a 12/03/2015** e, após, proceder conforme previsto no item 8.4.3 e seus subitens.

b) **Preencher e entregar requerimento** (conforme modelo do Anexo V deste Edital), solicitando condição especial para realização de prova, constando o tipo de deficiência e a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso. Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;





## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

**b.1)** Para o caso de pedido de **tempo adicional**, conforme Lei Federal nº 7. 853, de 24 de outubro de 1989, e alterações, apresentar **parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

- 8.4.3** Obtendo o parecer favorável para realizar a inscrição na condição de pessoa com deficiência, o candidato receberá um código específico que deverá ser inserido no formulário eletrônico de inscrição, em campo específico para este fim. Assim como os demais candidatos, a pessoa com deficiência deverá efetivar sua inscrição de acordo com o que determina os itens 4 e 6 deste Edital.
- 8.4.3.1** Os candidatos interessados e que atenderem as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 11.342, de 04 de setembro de 2012, que assegura à pessoa com deficiência e com renda familiar *per capita* de até 02 (dois) salários mínimos, a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos e demais processos seletivos deverão adotar o seguinte procedimento:
- I - Após proceder conforme o estabelecido nos subitens 8.4.2 e 8.4.3, no período de **10/03/2015** a **12/03/2015**, os candidatos interessados em obter isenção da taxa, deverão realizar a inscrição preenchendo o campo destinado à isenção e imprimir o boleto bancário com o valor integral da taxa de inscrição para o cargo a que está se candidatando.
- III - Guardar o boleto impresso para o caso de ter seu pedido de isenção indeferido.
- IV - Entregar pessoalmente de **10/03/2015** a **12/03/2015**, em dias úteis, no horário das **09h** às **11h30** e das **14h** às **17 horas**, na sede da OBJETIVA CONCURSOS LTDA., o requerimento de isenção (modelo Anexo VI deste Edital), devidamente preenchido e acompanhado de:
- apresentação da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação nacionalmente aceito;
  - atestado médico que comprove sua deficiência permanente, fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde (SUS).
  - comprovante da renda mensal familiar *per capita* de até 02 (dois) salários mínimos.
- 8.4.3.2** O endereço da OBJETIVA CONCURSOS LTDA. para a entrega é: Rua Casemiro de Abreu, 347 - Bairro Rio Branco - CEP 90.420.001 - Porto Alegre/RS.
- 8.4.3.3** O pedido de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 8.4.3.1, poderá também ser encaminhado por SEDEX, para o endereço da OBJETIVA CONCURSOS LTDA, informado no subitem 8.4.3.2, acima, com postagem **até às 17 horas** do dia **12/03/2015**.
- 8.4.3.4** A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição para a obtenção da isenção da taxa de inscrição ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada implicará no indeferimento do pedido de isenção.
- 8.4.3.5** O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir do dia **20/03/2015**, no mural da **CARRIS**, na Rua Albion, 385, Bairro São José, nesta Cidade, e no site **www.objetivas.com.br**
- 8.4.3.6** O candidato com isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada. O candidato que tiver indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa,



## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

deverá providenciar o pagamento do boleto impresso no momento da inscrição ou providenciar no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) a impressão de 2ª via do boleto de pagamento e pagar dentro do prazo estipulado, até o dia 25/03/2015, para permanecer participando do certame.

- 8.4.4 Caso haja dúvidas sobre o enquadramento ou não do candidato para vaga de pessoa com deficiência, é facultado à Comissão Especial de Avaliação convocar o candidato para uma nova avaliação médica.
- 8.4.5 As conclusões constantes do parecer médico e/ou da Comissão Especial de Avaliação, relativas à compatibilidade das atribuições do cargo com o grau de deficiência do candidato, não suprem o exame médico admissional, nem a avaliação de desempenho relativo ao Contrato de Experiência, cujo período máximo será de 90 (noventa) dias.
- 8.4.6 Não será admitido, o candidato com deficiência aprovado no concurso público, que não tenha declarado essa condição no momento da inscrição e for considerado INAPTO no exame médico admissional em razão da incompatibilidade da deficiência de que é portador, com o exercício das atividades próprias do cargo/ocupação.
- 8.4.7 O candidato com deficiência que não declarar a condição por ocasião da inscrição não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.
- 8.4.8 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas em Lei, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos conteúdos, à avaliação, às notas, aos critérios de aprovação e aos dias, horários e locais das provas de realização das provas e quando aprovados, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

### 8.5 DA INSCRIÇÃO PARA AFRO-BRASILEIROS

- 8.5.1 Aos candidatos Afro-Brasileiros em atendimento a Lei Complementar nº 494, de 10 de setembro de 2003, do Município de Porto Alegre, é assegurada a reserva de vaga no percentual de **12% (doze por cento)** das vagas, por cargo, oferecidas no Edital de abertura, bem como das que surgirem durante a validade do concurso.
- 8.5.2 O candidato que desejar realizar sua inscrição nesta condição, além de atender e proceder de acordo com os itens 4 e 6 deste Edital, deverá, no ato da inscrição, marcar a opção Afro-Brasileiro no **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**.
- 8.5.3 A não manifestação do candidato na forma prevista acima implicará na preclusão do direito de concorrer às vagas reservadas aos Afro-Brasileiros.
- 8.5.4 Quando o número de vagas reservadas aos Afro-Brasileiros resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
- 8.5.5 Na hipótese de não preenchimento da quota prevista, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.
- 8.5.6 Para efeitos da Lei Complementar nº 494/2003, considerar-se-á Afro-Brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra, prevista no inciso II do art. 3º do Decreto Municipal nº 13.961, de 14 de novembro de 2002.
- 8.5.7 O provimento de cargos efetivos a partir da reserva de vagas aos Afro-Brasileiros observará as disposições do Decreto Municipal nº 14.288, de 16 de setembro de



## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

2003, que institui a Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros e que no período de realização dos exames complementares de ingresso:

I - solicitará para análise, a documentação complementar específica dos candidatos Afro-Brasileiros aprovados no Concurso Público 01/2015;

II - solicitará a convocação dos candidatos para a avaliação das condições individuais;

III - emitirá parecer sobre o enquadramento do candidato no art. 4º da Lei Complementar nº 494/2003, com base nas condições individuais dos candidatos;

IV - convocará ou designará outros profissionais ou testemunhas sempre que necessário, para emissão do parecer de que trata o inciso III.

**8.5.7.1** Caso o candidato não compareça à convocação solicitada pela Comissão de Acompanhamento e Ingresso de Afro-Brasileiros, ou não seja reconhecido como afro-brasileiro, perderá o direito pela reserva de vagas, permanecendo somente na lista de classificação geral.

## 9 DAS PROVAS

O tipo de prova, número de questões, peso/pontuação por questão e o critério de aprovação para cada cargo estão estabelecidos abaixo:

### Cargo de Borracheiro e Torneiro Mecânico

Prova	Disciplinas	PONTUAÇÃO			Caráter
		Número de Questões	Pontuação por Questão	Total	
Objetiva	Língua Portuguesa e Interpretação de Texto	20	0,30	6,00	Classificatório e Eliminatório
	Matemática	10	0,40	4,00	
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>	<b>30</b>	<b>-</b>	<b>10,00</b>	
	Estará eliminado do concurso o candidato que se enquadrar em qualquer das situações descritas abaixo: a) Obter <b>pontuação total inferior a 5 (cinco)</b> ; b) Obter pontuação zero em qualquer uma das disciplinas que compõem a prova objetiva.				
Prática	Será realizada conforme item 9.2.do Edital.			Eliminatório	



## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### Cargo de Agente de Apoio I e Recepcionista Vistoriador de Veículos

Prova	Disciplinas	PONTUAÇÃO			Caráter
		Número de Questões	Pontuação por Questão	Total	
Objetiva	Língua Portuguesa e Interpretação de Texto	20	0,30	6,00	Classificatório e Eliminatório
	Matemática	10	0,40	4,00	
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>	<b>30</b>	<b>-</b>	<b>10,00</b>	
	Estará eliminado do concurso o candidato que se enquadrar em qualquer das situações descritas abaixo: a) Obter <b>pontuação total inferior a 5 (cinco)</b> ; b) Obter pontuação zero em qualquer uma das disciplinas que compõe a prova objetiva.				
Aptidão Física	Será realizada conforme item 9.3 do Edital.			Eliminatório	

### Cargo de Agente de Apoio II, Manobrista Abastecedor e Guarda Ferramenteiro

Prova	Disciplinas	PONTUAÇÃO			Caráter
		Número de Questões	Pontuação por Questão	Total	
Objetiva	Língua Portuguesa e Interpretação de Texto	20	0,30	6,00	Classificatório e Eliminatório
	Matemática	10	0,40	4,00	
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>	<b>30</b>	<b>-</b>	<b>10,0</b>	
	Estará eliminado do concurso o candidato que se enquadrar em qualquer das situações descritas abaixo: a) Obter <b>pontuação total inferior a 5 (cinco)</b> ; b) Obter pontuação zero em qualquer uma das disciplinas que compõe a prova objetiva.				
Prática	Será realizada conforme item 9.2 do Edital.	Para efeito de nota final, a prova prática terá peso 7.		Classificatório e Eliminatório	



COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

**Cargo de Agente de Manutenção II - Mecânica Automotiva e Agente de Manutenção III - Elétrica Veicular**

Prova	Disciplinas	PONTUAÇÃO			Caráter
		Número de Questões	Pontuação por Questão	Total	
Objetiva	Língua Portuguesa e Interpretação de Texto	10	0,30	3,00	Classificatório e Eliminatório
	Matemática	10	0,30	3,00	
	Conhecimentos Específicos	10	0,40	4,00	
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>	<b>30</b>	<b>-</b>	<b>10,00</b>	
	Estará eliminado do concurso o candidato que se enquadrar em qualquer das situações descritas abaixo: a) Obter, <b>pontuação total inferior a 5 (cinco)</b> ; b) Obter na disciplina de Conhecimentos Específicos número de acertos inferior a <b>50%</b> (cinquenta por cento); c) Obter pontuação zero em qualquer uma das disciplinas que compõe a prova objetiva.				
Prática	Será realizada conforme item 9.2 do Edital.	Para efeito de nota final, a prova prática terá peso 7.		Classificatório e Eliminatório	

**Cargo de Assistente Técnico de Manutenção e Técnico de Segurança do Trabalho**

Prova	Disciplinas	PONTUAÇÃO			Caráter
		Número de Questões	Pontuação por Questão	Total	
Objetiva	Língua Portuguesa e Interpretação de Texto	10	0,20	2,00	Classificatório e Eliminatório
	Matemática	10	0,20	2,00	
	Conhecimentos Específicos	20	0,30	6,00	
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>	<b>40</b>		<b>10,00</b>	
	Estará eliminado do concurso o candidato que se enquadrar em qualquer das situações descritas abaixo: a) Obter, <b>pontuação total inferior a 6 (seis)</b> ; b) Obter na disciplina de Conhecimentos Específicos número de acertos inferior a <b>50%</b> (cinquenta por cento); c) Obter pontuação zero em qualquer uma das disciplinas que compõe a prova objetiva.				



## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### Cargo de Cobrador

Prova	Disciplinas	PONTUAÇÃO			Caráter
		Número de Questões	Pontuação por Questão	Total	
Objetiva	Língua Portuguesa e Interpretação de Texto	10	0,30	3,00	Classificatório e Eliminatório
	Matemática	10	0,30	3,00	
	Conhecimentos Específicos	10	0,40	4,00	
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>	<b>30</b>		<b>10,00</b>	
Estará eliminado do concurso o candidato que se enquadrar em qualquer das situações descritas abaixo: a) Obter, <b>pontuação total inferior a 6 (seis)</b> ; b) Obter pontuação zero em qualquer uma das disciplinas que compõe a prova objetiva.					

### Cargo de Motorista

Prova	Disciplinas	PONTUAÇÃO			Caráter
		Número de Questões	Pontuação por Questão	Total	
Objetiva	Língua Portuguesa e Interpretação de Texto	10	0,30	3,00	Classificatório e Eliminatório
	Matemática	10	0,30	3,00	
	Conhecimentos Específicos	10	0,40	4,00	
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>	<b>30</b>		<b>10,00</b>	
Estará eliminado do concurso o candidato que se enquadrar em qualquer das situações descritas abaixo: a) Obter, <b>pontuação total inferior a 5 (cinco)</b> ; b) Obter pontuação zero em qualquer uma das disciplinas que compõe a prova objetiva.					
Prática	Será realizada conforme item 9.2 deste Edital.		Para efeito de nota final, a prova prática terá peso 8	<b>Classificatório e Eliminatório</b>	



## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### 9.1 DAS PROVAS OBJETIVAS - ELIMINATÓRIAS E CLASSIFICATÓRIAS

- 9.1.1** As provas objetivas para todos os cargos terão caráter eliminatório e classificatório e consistirão na resolução de questões objetivas de múltipla escolha, compostas de 05 (cinco) alternativas, das quais apenas uma será correta e serão formuladas de acordo com os quadros apresentados no item 9 acima e baseadas nos programas constantes no **Anexo III** deste Edital.
- 9.1.2** Estarão eliminados do concurso os candidatos que se enquadrarem em qualquer das situações descritas nos quadros relativos aos tipos de prova e aos critérios de aprovação apresentados acima;
- 9.1.3** A Prova Objetiva terá a duração de **03 (três) horas** e será realizada na cidade de Porto Alegre, em **26/04/2015**, em local e horário a serem divulgados através de Edital a ser publicado no dia **20/04/2015** e estará disponível aos candidatos, no mural da **CARRIS** e no site **www.objetivas.com.br**;
- 9.1.4** Os candidatos deverão comparecer ao local determinado para realização da prova objetiva com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início da mesma, munidos do documento de Identidade informado no requerimento de inscrição e caneta esferográfica de ponta grossa (azul ou preta);
- 9.1.5** As informações sobre data, local e horário da realização das provas objetivas obtidas por outro meio que não os previstos no Edital, não se revestem de caráter oficial e isentam a **CARRIS** e a **OBJETIVA CONCURSOS** de qualquer responsabilidade;
- 9.1.6** Para ingresso na sala de provas, o candidato deverá apresentar o documento de identidade que originou a sua inscrição, o qual deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Candidato. O documento acima poderá ser substituído por um dos seguintes documentos: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares; Secretarias de Segurança Pública; Institutos de Identificação; Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho (modelo novo); Carteira Nacional de Habilitação (com foto) na forma da Lei nº 9.503/1997;
- 9.1.7** Não serão aceitos protocolos de documentos sob hipótese alguma;
- 9.1.8** Não será permitida a realização da prova aos candidatos que se apresentarem em local diferente e/ou horário posterior do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado;
- 9.1.9** Não será permitida a entrada na sala de provas de candidato que se apresentar após o sinal indicativo do seu início, salvo se acompanhado por representante da Coordenação do Concurso;
- 9.1.10** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;
- 9.1.11** Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas de nenhuma espécie, ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, impressos, anotações, calculadoras, computadores, agendas eletrônicas, telefone celular, BIP, walkman, gravador, fone de ouvido, receptores de mensagens ou similares;
- 9.1.12** Os aparelhos celulares e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão ter suas baterias retiradas e permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas, sendo que o candidato que infringir esta determinação estará automaticamente eliminado do concurso.



## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

- 9.1.13** O candidato deverá assinalar suas respostas na folha óptica de respostas, com caneta esferográfica de ponta grossa, com tinta de cor azul ou preta;
- 9.1.14** Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da folha óptica de respostas que consiste no preenchimento completo do campo correspondente à resposta que o candidato julgar adequada, conforme instruções contidas na folha óptica de respostas;
- 9.1.15** Em hipótese alguma haverá substituição da folha óptica de respostas em virtude de erro ou descuido cometido pelo candidato;
- 9.1.16** Não serão computadas as questões não assinaladas ou que, ainda que legível, contenham mais de uma resposta, emenda, rasura ou assinaladas em desacordo com o estabelecido nos subitens 9.1.13, 9.1.14 e 9.1.15 deste Edital;
- 9.1.17** O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora contada do seu efetivo início.
- 9.1.18** O candidato, ao término da prova, entregará obrigatoriamente ao fiscal da sala a folha óptica de respostas;
- 9.1.19** Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato ou de pessoas estranhas ao concurso nas dependências do local onde forem aplicadas as provas, salvo no caso de acompanhante de lactante, o qual será responsável pela criança e permanecerá em sala reservada para esta finalidade;
- 9.1.19.1** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir:
- 9.1.19.2** A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação (Anexo IX), até o término das inscrições, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), para a OBJETIVA CONCURSOS LTDA., localizada na Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco – CEP 90420-001 – PORTO ALEGRE/RS.
- 9.1.19.3** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 9.1.19.4** A criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
- 9.1.19.5** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um (a) fiscal.
- 9.1.19.6** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e um(a) fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 9.1.20** Será excluído do concurso o candidato que:
- For surpreendido durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, ou utilizando-se de consultas não permitidas;
  - Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da realização do concurso;
  - Ausentar-se da sala de prova, a não ser momentaneamente e em casos especiais com acompanhamento do fiscal;
  - Portar-se de maneira inconveniente ou descortês, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
  - Não comparecer no dia e horário estabelecido para realizar a Prova Objetiva, seja qual for o motivo alegado.
- 9.1.21** Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação





## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local simultaneamente, após concluído.

**9.1.22** O gabarito das Provas Objetivas do Concurso será publicado no mural da **CARRIS**, na Rua Albion, 385, Bairro São José, nesta Cidade, e no site **www.objetivas.com.br**, no primeiro dia útil após a realização das provas, a partir das 14h.

**9.1.23** As publicações referentes à realização das provas objetivas, ocorrerão nas datas estabelecidas no ANEXO I (Cronograma de Eventos) deste Edital, no mural da **CARRIS**, na Rua Albion, 385, Bairro São José, nesta cidade, e no site **www.objetivas.com.br**.

### 9.2 DAS PROVAS PRÁTICAS

**9.2.1** As provas práticas serão aplicadas somente aos candidatos dos cargos listados no quadro a seguir e destina-se a avaliar os conhecimentos e as habilidades dos candidatos no desempenho das atividades inerentes ao cargo pleiteado, descritas no **ANEXO II** do Edital. Poderão ter caráter classificatório e/ou eliminatório de acordo com o cargo, serão aplicadas aos candidatos aprovados na prova objetiva até a classificação limite estabelecida no quadro abaixo, aos domingos para os cargos de **Agente de Apoio II, Agente de Manutenção II - Mecânica Automotiva, Agente de Manutenção III - Elétrica Veicular, Borracheiro, Guarda Ferramenteiro e Torneiro Mecânico** e de segunda à sexta-feira para os cargos de **Manobrista Abastecedor e Motorista**, conforme datas a serem divulgadas em edital. Os demais candidatos estarão automaticamente eliminados do concurso.

<b>CARGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO LIMITE NA PROVA OBJETIVA*</b>	<b>CARÁTER DA PROVA</b>
Agente de Apoio II	20 <sup>a</sup>	Classificatório e Eliminatório
Agente de Manutenção II - Mecânica Automotiva	20 <sup>a</sup>	Classificatório e Eliminatório
Agente de Manutenção III - Elétrica Veicular	20 <sup>a</sup>	Classificatório e Eliminatório
Borracheiro	20 <sup>a</sup>	Eliminatório
Guarda Ferramenteiro	20 <sup>a</sup>	Classificatório e Eliminatório
Manobrista Abastecedor	100 <sup>a</sup>	Classificatório e Eliminatório
Motorista	500 <sup>a</sup>	Classificatório e Eliminatório
Torneiro Mecânico	10 <sup>a</sup>	Eliminatório

\* Incluídos os empatados na classificação limite.

**9.2.2** As Provas Práticas para os cargos listados acima serão realizadas na cidade de Porto Alegre, em dia, horário e local a ser estabelecido por Edital próprio que será publicado no mural da **CARRIS**, na Rua Albion, 385 - Bairro São José, nesta Cidade e no site **www.objetivas.com.br**, conforme data estabelecida no **ANEXO I** (CRONOGRAMA DE EVENTOS) deste Edital;



## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

- 9.2.3** Os candidatos deverão comparecer ao local determinado para realização das provas práticas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início da prova, vestindo roupa adequada às atribuições do cargo e munidos do documento de identidade que originou a sua inscrição, o qual deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Candidato. O documento acima poderá ser substituído por um dos seguintes documentos: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares; Secretarias de Segurança Pública; Institutos de Identificação; Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho (modelo novo); Carteira Nacional de Habilitação (com foto) na forma da Lei nº 9.503/1997. Não serão aceitos protocolos de documentos sob hipótese alguma;
- 9.2.4** Os candidatos aos cargos de Manobrista Abastecedor e Motorista deverão apresentar obrigatoriamente, o original da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria D ou E, em validade.
- 9.2.5** Não será permitida a realização da prova aos candidatos que se apresentarem em local diferente e/ou horário posterior do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado.
- 9.2.6** Não haverá segunda chamada, em hipótese alguma, seja qual for o motivo alegado;
- 9.2.7** A ausência do candidato à prova, seja qual for o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso;
- 9.2.8** As informações sobre a data, local e horário das provas práticas obtidas por outro meio que não os previstos no Edital, não se revestem de caráter oficial e isentam a **CARRIS** e a **OBJETIVA CONCURSOS** de qualquer responsabilidade.
- 9.2.9** As informações sobre a data, local e horário das provas práticas obtidas por outro meio que não os previstos no Edital, não se revestem de caráter oficial e isentam a **CARRIS** e a **OBJETIVA CONCURSOS** de qualquer responsabilidade.
- 9.2.10** Estando presentes os candidatos e, se por força maior não for possível a realização da prova na data, local e horário divulgado, será então, informado aos candidatos que compareceram e assinaram a ata de presença, nova data, hora e local, e somente estes estarão aptos a prestar a prova, dispensando-se nova divulgação. Os demais candidatos estarão eliminados do concurso.
- 9.2.11** Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato ou de pessoas estranhas ao concurso no local onde forem aplicadas as provas.
- 9.2.12** O resultado com os candidatos aprovados nas Prova Práticas, definidos após o período de recursos, será publicado no mural da **CARRIS**, e no site **www.objetivas.com.br**, conforme o cronograma de eventos constante no **ANEXO I** deste Edital.
- 9.2.13** As Provas Práticas, para os cargos de **Agente de Apoio II, Agente de Manutenção II - Mecânica Automotiva, Agente de Manutenção III - Elétrica Veicular, Guarda Ferramenteiro e Manobrista Abastecedor**, de caráter classificatório e eliminatório, serão valoradas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação **igual ou superior a 7 (sete)**. Os demais candidatos estarão eliminados do concurso;
- 9.2.13.1** Quando a prova prática exigir a utilização de veículo para a realização da prova prática, esta será realizada em veículo pertencente à frota operacional da CARRIS, formada por veículos Mercedes Benz modelo OF 1722, O500 U e O500 MA,



## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

Volkswagen modelos 17240 OT, 17260 EOT e 17230 OD, Volvo modelos B10M e B7 R, Volvo B7 RLE, Volvo B12M e Scania modelo L94UB e Agrale. Os veículos utilizados para a realização das provas práticas serão de mesmo modelo para todos os candidatos e reservados exclusivamente para a realização destas.

### 9.2.13.2

As provas práticas, para cada cargo, serão avaliadas conforme abaixo:

**a) Agente de Apoio II** - realizarão prova que avaliará a habilidade técnica do candidato na recuperação, acabamento, preparação e pintura de peça metálica, inclusive em relação aos produtos (massa, lixa, solvente, tintas, etc.). Operação e manuseio de máquinas, equipamentos e ferramentas empregados nestas atividades (aparelhos de soldas, lixadeira, etc.). O candidato deverá realizar prova proposta no tempo máximo de 40 (quarenta) minutos

**b) Agente de Manutenção II - Mecânica Automotiva** - realizarão prova prática de mecânica diesel, que consistirá na análise, diagnóstico e correção de falha mecânica, reconhecimento, montagem e desmontagem de peças e componentes mecânicos em veículo operacional da frota da CARRIS. O candidato deverá realizar a prova proposta no tempo máximo de 40 (quarenta) minutos.

**c) Agente de Manutenção III - Elétrica Veicular** - realizarão prova que consistirá na análise, diagnóstico e correção de falha elétrica, reconhecimento, montagem e desmontagem de peças e componentes elétricos em veículo operacional da frota da CARRIS. O candidato deverá realizar a prova proposta no tempo máximo de 40 (quarenta) minutos.

**d) Guarda Ferramenteiro** - realizarão prova que avaliará o conhecimento do candidato em relação ao ferramental utilizado na área da manutenção de veículos, como por exemplo: alicates; chaves axiais e mistas; chaves dinamométricas; chaves radiais; ferramentas automotivas; ferramentas elétricas; ferramentas especiais e de medição; ferramentas de funilaria e pintura; ferramentas pneumáticas; martelos e talhadeiras; soquetes e acessórios. O candidato deverá realizar a prova proposta no tempo máximo de 03 (três) minutos.

**e) Manobrista Abastecedor** - realizarão prova prática de direção em veículo pertencente à frota operacional da Carris e consistirá na condução de veículo pelo interior do pátio da Carris, de manobras em aclive e em declive, na realização de manobra interna de baliza à direita e à esquerda (estacionar o veículo paralelamente ao meio fio dentro de um espaço demarcado por balizas/hastes simulando o estacionamento entre dois veículos), de garagem à direita e à esquerda (manobra em marcha à ré, colocando o veículo estacionado entre balizas simulando uma garagem) e de passagem em espaço limitado por cones e tonéis simulando uma máquina lava jato.

**e.1)** O candidato terá: 2 (duas) tentativas para realização de manobra de baliza à direita, 2 (duas) tentativas para realização de manobra de baliza à esquerda, 2 (duas) tentativas para a realização da manobra de garagem à direita e 2 (duas) tentativas para a realização da manobra de garagem à esquerda.

**e.2)** Salvo ocorrência de fatos extraordinários e involuntários a CARRIS e ao candidato, a duração da prova prática de direção não deverá exceder a 22



## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

(vinte e dois) minutos, contados a partir do início da prova, que se dará após as orientações prévias repassadas aos candidatos.

**e.3)** Os candidatos serão avaliados em função das faltas cometidas, as quais serão classificadas e pontuadas conforme segue abaixo:

**a)** Faltas graves (0,3 pontos): avançar sobre baliza sem derrubar; não posicionar o veículo completamente no interior da garagem; deixar de realizar corretamente as conversões (posicionamento, excesso de velocidade); desrespeitar a sinalização vertical e horizontal; não observar o painel de instrumentos e luzes do veículo; utilizar inadequadamente a embreagem (dar solavanco no trem de força ao largar a embreagem / não arrancar o veículo com suavidade); utilizar inadequadamente as marchas do veículo (trocas/redução/conta-giros);

**b)** Faltas médias (0,2 pontos): estacionar o veículo há mais de 50cm do meio fio; deixar apagar (interromper o funcionamento do motor); manter o motor em giro inadequado (excesso de rotação); utilizar inadequadamente o acelerador; realizar troca de marcha durante conversão; utilizar inadequadamente o freio de serviço e/ou dar solavanco ao utilizar o freio de serviço; permanecer com o veículo engrenado ao parar; não observar espelhos externos do veículo durante a condução e manobras;

**c)** Faltas leves (0,1 pontos): manusear inadequadamente a alavanca de câmbio (excesso de força); não utilizar adequadamente as setas de direção; colocar a caixa de câmbio em ponto morto (neutro) antes de parar; manter postura inadequada (segurar somente uma mão no volante, exceto durante as trocas de marcha e ou acionamento de equipamentos obrigatórios; manter posição de empunhadura inadequada ao segurar o volante; apoiar a mão na palanca além do tempo necessário para troca de marcha); não realizar a manobra de conversão com suavidade (guinada brusca no volante);

**d)** Faltas Eliminatórias: não parar diante de sinalização vertical e/ou horizontal de parada obrigatória; raspar ou subir no meio fio (cordão) e/ou calçada; deixar apagar (interromper o funcionamento do motor), por no mínimo duas vezes; tocar (bater) com suporte do espelho, espelho, vidro ou carroceria em árvore, poste de luz, poste de sinalização, placa de sinalização ou qualquer outro obstáculo físico; derrubar haste demarcadora na execução de qualquer das manobras internas de baliza (estacionamento) e garagem; deixar de realizar ou não conseguir realizar qualquer das manobras internas de baliza e garagem nas 02 (duas) tentativas de cada manobra disponibilizadas aos candidatos; exceder o tempo limite de 20 (vinte) minutos; demonstrar condução não segura e/ou demonstrar não possuir habilidade e capacidade, passível de causar dano ao patrimônio da CARRIS e/ou contra terceiros, bem como de colocar em risco a integridade física de quem quer que seja; envolver-se em acidente e/ou avaria.

**e.4)** A nota final do candidato na prova prática será o valor da Prova (10), subtraído do somatório de pontos em função das faltas cometidas durante a realização da prova.

**e.5)** Será considerado aprovado na prova prática de direção o candidato cuja nota final for igual ou superior a 7 (sete).



## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

- 9.2.14** As Provas Práticas para o cargo de **Motorista**, de caráter eliminatório e classificatório, valerão 10 (dez) pontos e serão realizadas na cidade de Porto Alegre, na sede da **CARRIS**, de segunda à sexta-feira, nas datas e horários informados por Edital que será publicado no mural da CARRIS, na Rua Albion, 385 - Bairro São José, nesta Cidade e no site [www.carris.com.br](http://www.carris.com.br), conforme data estabelecida no **Anexo I (CRONOGRAMA DE EVENTOS E PUBLICAÇÕES)** deste Edital.
- 9.2.14.1** As provas práticas de direção serão realizadas em veículos de transporte de passageiros pertencentes à frota operacional da **CARRIS**, formada por veículos Mercedes Benz modelo OF 1722, O500 U e O500 MA, Volkswagen modelos 17240 OT, 17260 EOT e 17230 OD, Volvo modelos B10M e B7 R, Volvo B7 RLE, Volvo B12M e Scania modelo L94UB e Agrale. Os veículos utilizados para a realização das provas práticas serão de mesmo modelo para todos os candidatos e reservados exclusivamente para a realização destas.
- 9.2.14.2** A prova prática de direção consistirá na realização de manobras internas (pátio da CARRIS **de baliza** (estacionar o veículo paralelamente ao meio fio dentro de um espaço demarcado por balizas/hastes simulando o estacionamento entre dois veículos) e **de garagem** (manobra em marcha à ré, colocando o veículo estacionado entre balizas simulando uma garagem) e **na condução de veículo de transporte coletivo de passageiros**, em via pública e em itinerário padrão a todos os candidatos, quando será avaliada: a forma de condução; observância da sinalização e legislação de trânsito; conversões, arrancadas e paradas; prática de direção defensiva e econômica e procedimento do condutor na simulação de embarque e desembarque em paradas obrigatórias pré-estabelecidas, através do acionamento antecipado da campainha pelo avaliador, bem como a adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato.
- 9.2.14.3** Salvo ocorrência de fatos extraordinários e involuntários à CARRIS e ao candidato, a duração da prova prática de direção não deverá exceder a 36 minutos, contados a partir do início da prova, que se dá a partir do posicionamento do veículo, pelo candidato, na primeira haste limitadora da baliza, após as instruções prévias repassadas aos candidatos, até o desligamento do veículo pelo candidato no pátio da Carris, após conclusão do percurso em via pública.
- 9.2.14.4** A avaliação da prova prática de direção será realizada em 02 (duas) etapas, conforme abaixo:
- 1ª Etapa - Realização de manobra interna de baliza e garagem.**
- a)** Os candidatos serão avaliados em função das faltas cometidas, as quais serão classificadas e pontuadas conforme abaixo:
- **Falta grave (0,3 pontos):** avançar sobre baliza sem derrubar; não posicionar o veículo completamente no interior da garagem.
  - **Falta média (0,2 pontos):** estacionar o veículo há mais de 50 cm do meio fio; deixar apagar (interromper o funcionamento do motor); manter o motor em giro inadequado (excesso de rotação).
  - **Falta leve (0,1 ponto):** girar o volante com o veículo parado na execução das manobras; utilizar marchas do veículo de forma inadequada; manusear inadequadamente a alavanca de câmbio (excesso de força); dar solavanco no trem de força ao largar a embreagem; dar solavanco ao utilizar o freio de serviço;
  - **Falta eliminatória:** derrubar haste demarcadora na execução de qualquer das manobras internas de baliza (estacionamento) e garagem; deixar de realizar ou não conseguir realizar qualquer das manobras internas de baliza



## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

(estacionamento) e garagem (não conseguir estacionar o veículo entre as hastes simuladoras) nas 2 (duas) tentativas disponibilizadas aos candidatos para cada manobra,; subir no meio fio (cordão) e/ou calçada; tocar (bater) com suporte do espelho, espelho, vidro ou carroceria em árvore, poste de luz, poste de sinalização, placa de sinalização ou qualquer outro obstáculo físico; exceder o tempo limite de 6 (seis) minutos.

- **Falta regulamentadora (0,3 pontos):** Necessitar da 2ª tentativa para conseguir realizar qualquer das manobras internas exigidas, quais sejam: de baliza (estacionamento) e garagem.

**b)** Os candidatos terão 02 (duas) tentativas para realização de manobra interna de baliza (estacionamento) e 02 (duas) tentativas para a realização da manobra interna de garagem, no tempo de 06 (seis) minutos.

**c)** A pontuação recebida pelo candidato durante esta parte da prova não será cumulativa, portanto, a pontuação recebida em função das faltas porventura cometidas pelo candidato na 1ª tentativa não se somará à recebida na 2ª tentativa, de cada uma das manobras internas que constituem a prova prática.

### **2ª Etapa - Condução de veículo em via pública.**

**a)** Os candidatos serão avaliados em função das faltas cometidas, as quais serão classificadas e pontuadas conforme segue abaixo:

- **Falta grave (0,3 pontos):** deixar de realizar corretamente as conversões (posicionamento, excesso de velocidade); não definir uma distância frontal segura (os pneus traseiros do veículo que vai imediatamente à frente deverão ser visualizados pelo condutor quando este estiver parado; andando em velocidade superior a 20km/h, o candidato deverá manter do veículo que vai imediatamente à frente, distância mínima igual ou superior ao comprimento do veículo em que está realizado o teste, aumentando esta distância conforme condições adversas; não manter distância lateral segura (em relação à veículo estacionado deve ser levado em conta a possibilidade da abertura inesperada da porta afim de evitar danos materiais ou lesões corporais; em relação a árvore, poste de luz, poste de sinalização, placas de sinalização ou qualquer outro obstáculo físico devera ser mantido no mínimo 50cm em relação aos espelhos externos ou carroceria; referente a pedestre, ciclista, skatista, carroceiro com tração animal ou humana e outros, cabe a regra de 1,5m de distância lateral); desrespeitar a sinalização vertical e horizontal; não observar o painel de instrumentos e luzes do veículo; utilizar inadequadamente a embreagem; deixar apagar (interromper o funcionamento do motor); arrancar o veículo com as portas abertas, após as paradas obrigatórias solicitadas; não arrancar o veículo com suavidade.

- **Falta média (0,2 pontos):** não acompanhar a fluidez do trânsito; utilizar inadequadamente as marchas do veículo (trocas/redução/conta-giros); não utilizar da sexta marcha quando o tacômetro assim o permitir (faixa econômica do veículo será de 1200 r.p.m. a 1800 r.p.m. - R.P.M. = Rotações por Minuto); utilizar inadequadamente o acelerador; realizar troca de marcha durante conversão; utilizar inadequadamente o freio de serviço; desrespeitar a velocidade máxima da via; permanecer com o veículo engrenado ao parar; abrir as portas com o veículo em movimento durante as paradas obrigatórias solicitadas; não observar espelhos interno e externos para controle das portas durante a simulação de embarque e desembarque nas paradas obrigatórias.



## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

- **Falta leve (0,1 ponto):** não utilizar adequadamente as setas de direção; colocar a caixa de câmbio em ponto morto (neutro) antes de parar; manter postura inadequada (segurar somente uma mão no volante, exceto durante as trocas de marcha e ou acionamento de equipamentos obrigatórios; manter posição de empunhadura inadequada ao segurar o volante; apoiar a mão na palanca além do tempo necessário para troca de marcha); não observar espelhos externos durante as conversões; não realizar a manobra de conversão com suavidade (guinada brusca no volante).

- **Falta eliminatória:** não respeitar o semáforo fechado (vermelho); não parar diante da placa de pare; não seguir o itinerário, direção ou sentido determinado; pegar/raspar ou subir no meio fio (cordão) e/ou calçada; tocar (bater) com suporte do espelho, espelho, vidro ou carroceria em árvore, poste de luz, poste de sinalização, placa de sinalização ou qualquer outro obstáculo físico; demonstrar condução não segura e/ou demonstrar não possuir habilidade e capacidade, passível de causar dano ao patrimônio da CARRIS e/ou contra terceiros, bem como de colocar em risco a integridade física de quem quer que seja; envolver-se em acidente e/ou avaria, independente da responsabilidade (culpabilidade).

**b)** Para cada item de avaliação, independentemente da classificação da falta cometida e da pontuação correspondente a ela, a reincidência das faltas durante a condução do veículo em via pública ocasionará um acréscimo de 0,1 ponto na 2ª ocorrência e 0,2 pontos na 3ª ocorrência. Para efeito de pontuação final será contabilizada única e exclusivamente a maior pontuação do item avaliado.

**9.2.14.5** Constituirão também faltas eliminatórias considerando-se as 02 (duas) etapas que compõe a prova (manobra interna de baliza e garagem e na condução de veículo de transporte coletivo de passageiros em via pública): deixar apagar (interromper o funcionamento do motor), por no mínimo duas vezes e exceder o tempo total de prova que é de 36 (trinta e seis) minutos.

**9.2.14.6** A nota do final do candidato na prova prática será o valor da Prova (10,0), conforme subitem 9.2.14 do Edital, subtraído do somatório de pontos perdidos em função das faltas cometidas pelo candidato durante as 02 (duas) etapas.

**9.2.14.7** Será considerado aprovado na prova prática de direção, o candidato cujo somatório de pontos em função das faltas cometidas não for superior a 2,00 (dois), ou seja: obter na prova prática, nota final igual ou superior a 8,00 (oito).

**9.2.15** A Prova Prática para o cargo de **Borracheiro**, de caráter eliminatório, consistirá na realização de **04 (quatro) testes sequenciais**, sendo que para cada teste, será dado conceito **APTO** ao candidato que obtiver o desempenho exigido e **INAPTO** ao candidato que não conseguir realizar o teste corretamente e/ou no tempo exigido. Será considerado aprovado na prova prática e figurará nas listagens de classificação final, o candidato que obtiver o conceito **APTO nos 04 (quatro) testes propostos**. Os demais candidatos estarão automaticamente eliminados do concurso.

**9.2.15.1** As provas práticas serão realizadas em veículos de transporte de passageiros pertencentes à frota operacional da **CARRIS**, formada por veículos Mercedes Benz modelo OF 1722, O500 U e O500 MA, Volkswagen modelos 17240 OT, 17260 EOT e 17230 OD, Volvo modelos B10M e B7 R, Volvo B7 RLE, Volvo B12M e Scania modelo L94UB e Agrale. Os veículos utilizados para a realização das provas práticas serão de mesmo modelo para todos os candidatos e reservados exclusivamente para a realização destas.



## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

**9.2.15.2** A prova prática para o cargo de **Borracheiro** avaliará a habilidade e correta utilização das ferramentas e equipamentos na execução das tarefas de instalação e desinstalação de rodas do veículo e montagem e desmontagem dos pneus nas rodas, na sequência do quadro abaixo:

Testes	Tempo Máximo de prova
1 - Desinstalar roda do veículo	10 (dez) minutos
2 - Desmontar pneu da roda	8 (oito) minutos
3 - Instalar pneu na roda	8 (oito) minutos
4 - Instalar roda no veículo	10 (dez) minutos

**9.2.16** A Prova Prática para o cargo de **Torneiro Mecânico**, de caráter eliminatório, consistirá na produção de peça conforme desenho que será apresentado no dia da prova. Especificamente será avaliado: Tornear face, fazer furo de centro, tornear externo, tornear cônico, abrir rosca externa, afiar ferramenta, medir com micrômetro e paquímetro. O candidato deverá realizar a prova proposta no tempo máximo de 40 (quarenta) minutos.

**9.2.16.1** Receberá conceito **APTO** o candidato que concluir o teste corretamente e **INAPTO** o candidato que não tiver o desempenho exigido. Serão considerados aprovados na prova prática e figurarão nas listagens de classificação final, apenas os candidatos que obtiverem o conceito **APTO**. Os demais candidatos estarão automaticamente eliminados do concurso.

### **9.3 DAS PROVAS DE APTIDÃO FÍSICA**

**9.3.1** As provas de aptidão física, de caráter eliminatório, cujo resultado final será expresso em **APROVADO** ou **REPROVADO**, serão aplicadas apenas aos candidatos aos cargos de:

- a) **Agente de Apoio I** - aprovados na prova objetiva até a **100º (centésima)** colocação, incluindo todos os empatados nesta colocação limite;
- b) **Recepcionista Vistoriador de Veículos** - aprovados na prova objetiva até a **100º (centésima)** colocação, incluindo todos os empatados nesta colocação limite;

**9.3.2** Os candidatos aprovados na prova objetiva, além da classificação limite estabelecida para participar da prova de aptidão física estarão automaticamente eliminados do concurso;

**9.3.3** As provas de aptidão física serão realizadas em dia de domingo, na cidade de Porto Alegre, em dia, horário e local a ser estabelecido por Edital próprio, conforme **ANEXO I (CRONOGRAMA DE EVENTOS)** deste Edital;

**9.3.4** O Edital com a convocação dos candidatos para a realização da prova de Aptidão Física, constando data, local e horário, será publicado conforme **ANEXO I (CRONOGRAMA DE EVENTOS)** deste Edital, no mural da CARRIS, na Rua Albion, 385 - Bairro São José, nesta Cidade, e no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br).

**9.3.5** Os candidatos deverão comparecer ao local determinado para realização da prova de Aptidão Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início da prova:

- a) munidos do documento de identidade que originou a sua inscrição, o qual deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a





## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

identificação do Candidato. O documento acima poderá ser substituído por um dos seguintes documentos: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares; Secretarias de Segurança Pública; Institutos de Identificação; Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho (modelo novo); Carteira Nacional de Habilitação (com foto) na forma da Lei nº 9.503/1997;

b) de posse de atestado médico original, conforme modelo disponível no Anexo VII deste Edital, emitido com no máximo 15 (quinze) dias de antecedência da data da realização da prova, cuja obtenção é de exclusiva responsabilidade do candidato.

c) trajando roupa adequada à prática de exercícios físicos (camiseta, tênis, calção ou abrigo);

- 9.3.6** Não serão aceitos protocolos de documentos sob hipótese alguma;
- 9.3.7** O candidato que não apresentar o atestado médico declarando estar em pleno gozo de saúde física, não prestará a prova de aptidão física e estará eliminado do concurso;
- 9.3.8** Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhes diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado;
- 9.3.9** Não será permitida a realização da prova aos candidatos que se apresentarem em local diferente e/ou horário posterior do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado;
- 9.3.10** Não haverá segunda chamada, em hipótese alguma, seja qual for o motivo alegado;
- 9.3.11** A ausência do candidato à prova, seja qual for o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso;
- 9.3.12** As informações sobre a data, local e horário da prova de Aptidão Física obtidas por outro meio que não os previstos no Edital, não se revestem de caráter oficial e isentam a CARRIS de qualquer responsabilidade;
- 9.3.13** Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato ou de pessoas estranhas ao concurso no local onde forem aplicadas as provas;
- 9.3.14** O candidato deverá, ainda, assinar Termo de Responsabilidade disponibilizado pela Comissão Organizadora no momento de realização da prova;
- 9.3.15** O resultado com os candidatos aprovados na Prova de Aptidão física, antes e após recursos será publicado no mural da CARRIS, e no site [www.energiaessencial.com](http://www.energiaessencial.com).
- 9.3.16** As provas de Aptidão Física, para cada cargo, serão avaliadas conforme abaixo:
- a)** A prova de Aptidão Física para os candidatos ao cargo de **Agente de Apoio I** consistirá na realização de 02 (dois) testes sequenciais;
- a.1) Entre cada teste haverá um intervalo mínimo de 10 (dez) minutos;
- a.2) Para cada teste será dado conceito APTO ao candidato que obtiver o desempenho exigido e INAPTO ao candidato que não obtiver o desempenho exigido;
- a.3) O candidato considerado INAPTO no primeiro teste, não realizará o teste subsequente e estará automaticamente eliminado;
- a.4) Será considerado aprovado na prova de Aptidão Física e figurará nas listagens de classificação final, o candidato que obtiver conceito APTO nos 02



## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

(dois) testes propostos. Os demais candidatos estarão automaticamente eliminados do concurso;

a.5) Os testes serão aplicados na sequência abaixo:

### TESTE 1 - FLEXÃO BRAÇOS

#### Posição inicial:

MASCULINO	FEMININO
Deitado de frente e mãos sobre o solo, pernas estendidas com pés unidos apoiados no chão, braços estendidos na linha e largura dos ombros.	De frente para o solo com o corpo reto e as pernas unidas. Dobrar os joelhos em ângulo reto e colocar as mãos no chão, ao nível dos ombros. Erguer o corpo até os braços ficarem estendidos e o peso suportado, completamente, pelas mãos e pelos joelhos; O corpo deve formar uma linha reta da cabeça aos joelhos; não curvar os quadris nem as costas. A seguir dobrar os braços até que o peito toque no chão. As pernas ou a cintura não devem tocar o solo. Observação: para os candidatos do sexo feminino, durante o exercício de Flexão dos Braços sobre o Solo, será permitido o apoio dos joelhos sobre o solo, ficando a candidata, durante a execução da tarefa, apoiada nas mãos, nos joelhos e na ponta dos pés.

#### Execução:

MASCULINO	FEMININO
O candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o peito encoste no solo, estendendo, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição.	A candidata deverá dobrar os braços até que o peito toque o chão. As pernas ou a cintura não devem tocar o solo. O peso continua a ser suportado pelos braços e joelhos.

#### Desempenho exigido do candidato para obter conceito APTO no teste:

MASCULINO	FEMININO
Realizar 11 (onze) repetições sucessivas sem interrupção/pausa no movimento no tempo de 01 (um) minuto.	Realizar 08 (oito) repetições sucessivas sem interrupção/pausa no movimento no tempo de 01 (um) minuto.



## TESTE 2 - FLEXÃO ABDOMINAL

**Posição inicial:** Partindo da posição deitado, em decúbito dorsal, mãos à nuca, joelhos flexionados, planta dos pés no solo, pés imobilizados pelo avaliador, que contabilizará as repetições.

**Desenvolvimento:** Realizar a flexão da coluna até encostar os cotovelos nos joelhos, voltando à posição inicial até que as escápulas toquem no solo.

### Desempenho exigido do candidato para obter conceito APTO no teste:

MASCULINO	FEMININO
Realizar 20 (vinte) repetições sem interrupção/pausa no movimento no tempo máximo de 01 (um) minuto e em uma única oportunidade	Realizar 15 (quinze) repetições sem interrupção/pausa no movimento no tempo máximo de 01 (um) minuto e em uma única oportunidade

b) A prova de Aptidão Física para os candidatos ao cargo de **Recepcionista Vistoriador de Veículos** consistirá na realização de um teste de resistência conforme abaixo e seu resultado será expresso em **APTO** ou **INAPTO**, conforme o desempenho do candidato.

## TESTE - CORRIDA DE 12 MINUTOS

A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos, para os candidatos obedecerá aos seguintes aspectos:

I - partindo da posição inicial, de pé, cada candidato deverá correr ou andar a distância máxima que conseguir, no tempo de 12 minutos, podendo deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

II - O início e o término do teste serão indicados ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro;

III - Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste;

IV - Não será permitido ao candidato dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;

V - Os candidatos ao percorrerem a distância mínima exigida para obter o conceito APTO no teste deverão retirar-se da pista somente após autorização do avaliador;

VI - Aos 12 minutos de prova será dado sinal sonoro (apito) de término da prova, momento em que os candidatos deverão parar e ficar em pé, não podendo deslocar-se no sentido



## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

progressivo ou regressivo da pista, podendo apenas deslocar-se perpendicularmente à pista, onde aguardará a anotação do seu percurso e a liberação do avaliador;

VII - A não observância das regras acima implicará na eliminação do candidato.

### **Desempenho exigido do candidato para obter conceito APTO no teste**

<b>MASCULINO</b>	<b>FEMININO</b>
Percorrer a distância mínima de 2.200 metros, em 12 (doze) minutos	Percorrer a distância mínima de 1.800 metros, em 12 (doze) minutos

b.1 O candidato ao cargo de **Recepcionista Vistoriador de Veículos** que obtiver o conceito **APTO** por ter atingido o desempenho exigido no teste a que foi submetido, será considerado aprovado na prova de aptidão física e figurará nas listagens de classificação final. Os demais candidatos estarão automaticamente eliminados do concurso.

## **10 DOS RECURSOS**

- 10.1** Os candidatos poderão interpor Recursos em relação à INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA, AO GABARITO PRELIMINAR E AOS RESULTADOS PRELIMINARES (NOTAS) DAS PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE APTIDÃO FÍSICA no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar do 1º dia útil subsequente da data do EDITAL DE DIVULGAÇÃO dos eventos acima referidos.
- 10.2** Os recursos referentes aos eventos acima referidos deverão ser protocolados obrigatoriamente na sede da OBJETIVA CONCURSOS, na Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, na Cidade de Porto Alegre, conforme datas estabelecidas no ANEXO I (CRONOGRAMA DE EVENTOS) deste Edital, das 9h às 11h:30 e das 14h às 17h, sendo recebidos e protocolados pela Banca Examinadora da OBJETIVA CONCURSOS, que procederá a avaliação dos mesmos.
- 10.3** Os recursos deverão ser formalizados e fundamentados com clareza e consistência através do FORMULÁRIO DE RECURSO (ANEXO IV);
- 10.4** É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados no FORMULÁRIO DE RECURSO. Os recursos que não estejam com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, não serão aceitos.
- 10.5** Não serão aceitos, recebidos ou admitidos recursos protocolados via postal, via e-mail e fac-símile ou qualquer outro meio ou forma que não a prevista neste Edital.
- 10.6** Os recursos poderão ser protocolados por meio de procurador, desde que este apresente instrumento de mandato (sem necessidade de firma reconhecida), contendo poderes e finalidade específicos para o ato.
- 10.7** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ao) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 10.8** Os gabaritos provisórios divulgados poderão ser alterados e as provas serão corrigidas de acordo com os gabaritos oficiais definitivos.
- 10.9** Na ocorrência do disposto nos subitens 10.7 e 10.8 e/ou em caso de provimento dos pedidos de reconsideração poderá haver, eventualmente, alteração da classificação



## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

- 10.10** A justificativa do candidato e razões do recurso poderão ser complementadas e anexadas à folha de rosto do FORMULÁRIO DE RECURSO, unitariamente e em 02 vias, em no máximo 03 (três) laudas.
- 10.11** A Comissão Examinadora da OBJETIVA CONCURSOS é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.12** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.
- 10.13** Os recursos serão analisados individualmente, porém as respostas serão divulgadas por questão e não direcionadas a cada candidato.
- 10.14** O Edital com as respostas aos recursos serão divulgadas através do mural da CARRIS e no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e será publicado conforme ANEXO I (CRONOGRAMA DE EVENTOS) deste Edital.

### **11 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 11.1** A classificação final para os cargos de **Assistente Técnico de Manutenção, Cobrador e Técnico de Segurança do Trabalho**, dar-se-á em ordem decrescente da pontuação obtida na prova Objetiva;
- 11.2** A classificação final para os cargos de **Agente de Apoio I e Recepcionista Vistoriador de Veículos**, dar-se-á em ordem decrescente da pontuação obtida na prova Objetiva e dela só farão parte, os candidatos aprovados na prova de aptidão física, conforme subitem 9.3 deste Edital;
- 11.3** A classificação final para os cargos de **Borracheiro e Torneiro Mecânico**, dar-se-á em ordem decrescente da pontuação obtida na prova Objetiva e dela só farão parte, os candidatos aprovados na prova prática, conforme subitem 9.2 deste Edital;
- 11.4** A classificação final para os cargos de **Agente de Apoio II, Agente de Manutenção II - Mecânica Automotiva, Agente de Manutenção III - Elétrica Veicular, Guarda Ferramenteiro e Manobrista Abastecedor** dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final obtida pelo candidato e será definida pela aplicação da seguinte equação: **(PPO x 0,3 + PPP x 0,7)**, sendo **PPO=PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA (peso 3)**, **PPP= PONTUAÇÃO PROVA PRÁTICA (peso 7)**.
- 11.5** A classificação final para o cargo de **Motorista** dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final obtida pelo candidato e será definida pela aplicação da seguinte equação: **(PPO x 0,2 + PPP x 0,8)**, sendo **PPO=PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA (peso 2)**, **PPP= PONTUAÇÃO PROVA PRÁTICA (peso 8)**.
- 11.6** O desempate entre candidatos que obtiveram a mesma pontuação final obedecerá, na ordem, aos seguintes critérios:
- a) Para os cargos de Agente de Manutenção II - Mecânica Automotiva, Agente de Manutenção III - Elétrica Veicular, Assistente Técnico de Manutenção, Cobrador, Motorista e Técnico de Segurança do Trabalho:**
1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
  2. maior pontuação na prova objetiva;
  3. maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
  4. maior pontuação na prova objetiva de língua portuguesa e interpretação de texto;



## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

5. maior pontuação na prova objetiva de matemática.

**b) Para os cargos de Agente de Apoio I, Agente de Apoio II, Borracheiro, Guarda Ferramenteiro, Manobrista Abastecedor, Recepcionista Vistoriador de Veículos e Torneiro Mecânico**

1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

2. maior pontuação na prova objetiva;

3. maior pontuação na prova objetiva de língua portuguesa e interpretação de texto;

4. maior pontuação na prova objetiva de matemática.

**11.6.1** Persistindo empate entre candidatos depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de Sorteio Público a realizar-se na sede da **OBJETIVA CONCURSOS**, Rua Casemiro de Abreu, 347 - Bairro Rio Branco - CEP 90.420.001 - Porto Alegre/RS, conforme estabelecido no **ANEXO I (CRONOGRAMA DE EVENTOS)**.

## **12 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**12.1** O Edital de homologação do resultado final do concurso será publicado conforme **ANEXO I (CRONOGRAMA DE EVENTOS)**, tão logo se encerrem todas as etapas, de acordo com cada cargo do **Concurso Público 01/2015**, no mural da **CARRIS**, na Rua Albion nº 385, Bairro São José, nesta Cidade, e no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br);

**12.2** O referido Edital conterá: uma listagem geral, com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos com deficiência e afro-brasileiros, outra somente com a relação de candidatos com deficiência e outra somente com os candidatos afro-brasileiros, quando houver aprovados.

## **13 DA CONTRATAÇÃO**

**13.1** A contratação do candidato ficará condicionada à existência de vagas, às necessidades de serviço e ao interesse da **CARRIS**, e obedecerá à estrita ordem de classificação.

**13.2** A **CARRIS** enviará ao candidato, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, telegrama com Pedido de Confirmação de Entrega, determinando o seu comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso, que serão realizados pela **CARRIS**. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará, automaticamente, a eliminação do candidato do Concurso Público.

**13.3** A contratação na função será efetuada se o candidato atender as seguintes condições:

**13.3.1** Ser considerado apto na avaliação médica realizada pela **CARRIS**, composta por exame anamnese geral e ocupacional, exame físico minucioso e exames complementares específicos e que tem por finalidade verificar se o candidato goza de saúde física e mental compatíveis com as atividades que serão desenvolvidas e em caso de alguma patologia, se esta pode ser agravada pelo exercício das atividades que serão desenvolvidas ou se esta pode gerar atos inseguros que possam colocar em risco a segurança do candidato, colegas, usuários e a



## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

população; ou podem, potencialmente, gerar incapacidade para o trabalho a curto prazo.

**13.3.2** Apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do encaminhamento para a avaliação médica:

- a) Documento de Identidade (RG) expedida por autoridade civil ou militar, sendo que esta última deverá estar dentro de seu prazo de validade (não será aceito cartão de protocolo ou outro documento);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social com espaço disponível para a inserção do contrato de trabalho firmado com a CARRIS;
- c) Título de Eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
- d) Documento que comprove a quitação com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino (nos termos do art. 19, capítulo V, do decreto federal nº 57.654, de 20.01.66);
- e) Certidão nascimento ou casamento (com as respectivas averbações, quando for o caso), conforme estado civil;
- f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, quando for o caso;
- g) Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 5 (cinco) anos, quando for o caso;
- h) Comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- i) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, se cadastrado;
- j) Comprovante de conclusão da escolaridade exigida como Requisito para Ingresso conforme Quadro de cargos em concurso, do item 1.3 deste Edital, devidamente autenticado pelo órgão competente da secretaria de educação do estado ou município ao qual a instituição de ensino de formação do candidato está subordinada;
- k) Comprovante de curso, registro e habilitação profissional exigida como Requisito para Ingresso, conforme Quadro de cargos em concurso, do item 1.3 deste Edital;
- l) Negativa de não estar respondendo processo ou cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir ou de cassação da CNH, nem possuir pontuação que impeça a renovação da CNH na data prevista;
- m) Comprovante de experiência profissional de 06 (seis) meses em atividades compatíveis com as atribuições descritas no ANEXO II, para os cargos de **Agente de Apoio II, Agente de Manutenção II - Mecânica Automotiva, Agente de Manutenção III - Elétrica Veicular e Torneiro Mecânico**, mediante uma das formas abaixo:

- apresentação do contrato firmado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acompanhado: **ou** de declaração da Empresa com a respectiva inscrição no CNPJ, nome, CPF e identidade do responsável pela declaração, especificando o cargo, atividades desempenhadas e o período de trabalho **ou** de documento oficial onde conste o CBO.

- apresentação de certidão emitida por órgão público que comprove o exercício do cargo/função pelo regime estatutário, com a identificação do responsável pela declaração, especificando o cargo, atividades desempenhadas e o período de trabalho.



## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

m.1 A experiência profissional exigida para os candidatos aos cargos de **Agente de Apoio II e Torneiro Mecânico** poderá ser substituída pela apresentação do respectivo curso na área de atuação do cargo, conforme de Quadro de cargos em concurso, item 1.3 do edital.

n) Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone fixo);

o) Atestado de Bons Antecedentes, expedido a menos de 30 dias da data da convocação;

p) Alvará de Folha Corrida, passado pelo competente Cartório da Comarca ou Comarcas onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedido a menos de 30 dias da data da convocação;

q) Termo de não cumulação de cargo, função ou emprego público, conforme art. 37, XVI da Constituição federal de 1988;

**13.4** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos no subitem 13.3.2;

**13.5** A **CARRIS** se reserva o direito de verificar, a seu critério, a veracidade e autenticidade da documentação apresentada pelo candidato para a contratação;

**13.6** Será eliminado do Concurso o candidato que, embora atenda à convocação, deixar de apresentar e cumprir as exigências dos itens 13.3.1 e 13.3.2, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do atendimento à convocação;

**13.7** O não comparecimento ao exame médico admissional agendado pelo candidato junto à UMO (Unidade Médica Odontológica) da **CARRIS**, caracterizará desistência do processo e ensejará a eliminação do candidato do concurso;

**13.8** A admissão será mediante Contrato de Experiência (artigos 443, § 2º, c e 445, parágrafo único da CLT). Nesse período, a **CARRIS** avaliará, para efeito de conversão ao Contrato por Prazo Indeterminado, a adequação do candidato ao cargo e o desempenho obtido, inclusive nos treinamentos que o cargo exigir, conforme os procedimentos de avaliação utilizados atualmente pela **CARRIS**, tais como: capacidade profissional, iniciativa, cooperação, relacionamento interpessoal, cortesia, equilíbrio, assiduidade, comprometimento com resultados, disciplina e cumprimento de normas e regulamentos;

**13.9** O candidato que não atender às expectativas da **CARRIS** terá rescindido o seu contrato de trabalho;

**13.10** No curso do contrato, o empregado que, por dolo ou culpa, causar danos ao patrimônio da empresa, será responsabilizado até o limite dos danos causados, sem prejuízo das demais ações legais, nos termos do art. 462 da Consolidação das Leis do Trabalho e art. 37, § 6º, da Constituição Federal.

**13.11** Os critérios de avaliação citados no subitem 13.8 serão utilizados, também, durante o Contrato de Trabalho por Prazo Indeterminado.

## **14 VALIDADE DO CONCURSO**

**14.1** O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final para cada cargo, podendo ser prorrogado diretamente por igual período, a critério da **CARRIS**.

## **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** A inexatidão das informações, irregularidades de documentação, a utilização de recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa de sua realização, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, inclusive a contratação;





## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

- 15.2** Após a homologação do resultado final do concurso, o candidato deverá comunicar à Unidade de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal da **CARRIS**, na Rua Albion nº 385, Bairro São José, nesta Cidade, pessoalmente ou por procuração simples (acompanhada de cópia de identidade do outorgante e do outorgado), qualquer alteração cadastral ou mudança de endereço, sob pena de, não sendo encontrado quando convocado, ser considerado desistente do concurso público.
- 15.3** É de inteira responsabilidade do candidato, manter atualizado o seu endereço junto ao setor de RH da **CARRIS**. O não atendimento desta disposição, isenta a **CARRIS** de responsabilidade por qualquer prejuízo que venha a ser alegado pelo candidato, incluindo:
- a) os prejuízos por endereço não atualizado;
  - b) os prejuízos ocasionados por endereçamento de difícil acesso;
  - c) os prejuízos por correspondências devolvidas a **CARRIS**, pela Empresa de Correios e Telégrafos, por endereço errado ou incompleto ou qualquer que seja a razão;
  - d) os prejuízos ocasionados por correspondência recebida por terceiros ou por não terem sido procuradas pelo destinatário dentro do prazo estabelecido na correspondência enviada ao candidato, solicitando seu comparecimento para a realização de exames complementares de ingresso, qualquer que seja o motivo alegado.
- 15.4** Serão consideradas nulas de pleno direito as inscrições de ex-empregados da **CARRIS** que tenham sido demitidos por justa causa e/ou tenham lesado o patrimônio da empresa, mediante comprovação por processo administrativo.
- 15.5** Somente serão admitidos candidatos aprovados que, comprovadamente, sejam residentes ou domiciliados em Porto Alegre/RS ou Região Metropolitana de Porto Alegre/RS.
- 15.5.1** A mudança de domicílio deverá ser informada imediatamente à Companhia Carris Porto-Alegrense.
- 15.5.2** Será de inteira responsabilidade do contratado, as despesas de deslocamento em virtude da mudança de residência ou domicílio, para localidade fora dos limites estabelecidos no subitem 15.5 acima.
- 15.5.3** Problemas decorrentes da mudança de residência ou domicílio não poderão ser apresentados como justificativa para o não cumprimento da jornada de trabalho estabelecida em contrato.
- 15.6** A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se encontram estabelecidas.
- 15.7** A **CARRIS** não se responsabiliza pelas despesas do candidato, a qualquer título;
- 15.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Concurso Público da **CARRIS** e da **OBJETIVA CONCURSOS**.
- 15.9** Fazem parte do presente Edital:
- Anexo I - Cronograma de Eventos;
  - Anexo II - Descritivo das Atribuições dos Cargos;
  - Anexo III - Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;
  - Anexo IV - Modelo de Formulário de Recurso;
  - Anexo V - Modelo de Requerimento - Pessoas com Deficiência;
  - Anexo VI - Modelo de Requerimento - Isenção;
  - Anexo VII - Modelo de Atestado Médico - Aptidão Física



## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

Anexo VIII - Modelo de Procuração;  
Anexo IX - Requerimento - Atendimento Especial Lactante.

Porto Alegre, 09 de março de 2015.

Vidal Pedro Dias Abreu  
Diretor Administrativo-Financeiro.

Sérgio L. D. Zimmermann  
Diretor-Presidente.



## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### ANEXO I CRONOGRAMA DE EVENTOS E PUBLICAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

DATA	EVENTO
09/03/2015	Publicação do Edital de Abertura.
10/03/2015	Abertura das inscrições.
10/03/2015	Início do período para entrega do atestado médico para candidatos com deficiência, na <b>Unidade Médica e Odontológica da Carris</b> .
12/03/2015	Prazo final para a realização de inscrição com isenção de taxa.
20/03/2015	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.
23/03/2015	Encerramento do período para entrega do atestado médico para candidatos com deficiência, na <b>Unidade Médica e Odontológica da Carris</b> .
24/03/2015	Encerramento das inscrições
25/03/2015	Data limite para pagamento da taxa de inscrição.
07/04/2015	Publicação do Edital com as inscrições homologadas e não homologadas.
08/04/2015	Início do prazo para recursos contra a não homologação das inscrições.
10/04/2015	Término do prazo para recursos contra a não homologação das inscrições.
20/04/2015	Publicação de Edital com a resposta aos recursos contra a não homologação das inscrições e da listagem final das inscrições homologadas, com a designação do local, sala e horário da realização das provas objetivas.
26/04/2015	Aplicação das provas objetivas.
27/04/2015	Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas.
28/04/2015	Início do prazo para recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas.
30/04/2015	Término do prazo para recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas.
14/05/2015	- Publicação dos gabaritos definitivos. - Publicação dos resultados preliminares (notas) das provas objetivas.



## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

15/05/2015	- Início do prazo para recurso contra o resultado preliminar (notas) das provas objetivas.
19/05/2015	- Término do prazo para recurso contra o resultado preliminar (notas) das provas objetivas.
25/05/2015	<p>- Publicação dos resultados definitivos (notas) das provas objetivas para todos os cargos.</p> <p>- Publicação Edital com os candidatos habilitados para as <b>Provas Práticas</b>, com a designação do local, dia e horários, para os cargos de <b>Agente de Apoio II, Agente de Manutenção II - Mecânica Automotiva, Agente de Manutenção III - Elétrica Veicular, Borracheiro, Guarda Ferramenteiro, Manobrista Abastecedor, Motorista e Torneiro Mecânico.</b></p> <p>- Publicação Edital com os candidatos habilitados para a <b>Prova de Aptidão Física</b>, com a designação do local, dia e horário para os cargos de <b>Agente de Apoio I e Recepcionista Vistoriador de Veículos.</b></p> <p><b><u>- Publicação das demais etapas do concurso.</u></b></p>



## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### ANEXO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### **Agente de Apoio I**

Executar a lavagem externa e interna dos veículos, limpando e desencardindo, utilizando equipamento e produtos apropriados à lavagem dos veículos e efetuando a lavagem da parte inferior do veículo e rodas, a fim de manter a frota em condições de tráfego; efetuar os registros apropriados referente aos serviços executados; preencher a documentação necessária para solicitação de material, registros e controles, caso necessário; zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; informar ao coordenador as providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; preservar e zelar pelas máquinas, equipamentos, ferramentas, materiais e instalações, colaborando com a manutenção, acondicionamento e guarda destes; manter o local de trabalho limpo e organizado; executar outras tarefas correlatas com o cargo, de acordo com as orientações do coordenador e necessidade do serviço, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços e interesse da Carris.

#### **Agente de Apoio II**

Realizar reparos em carrocerias, trocando chapas e tubos metálicos, assoalhos, efetuando soldas, utilizando equipamento apropriado e instalando acessórios de carroceria nos veículos; preparar o veículo para pintura, aplicando massa plástica, polindo, lixando, isolando e preparando tintas para aplicação nos veículos; efetuar a pintura dos veículos, letreiros em geral e troca de adesivos, utilizando o equipamento adequado; efetuar reparos e trocas em estofamentos, sanfonas, cortinas, etc.; prestar assessoramento técnico aos coordenadores, controlando e acompanhando processos da manutenção, relacionados com as atividades desenvolvidas, propondo ações de melhoria e/ou realizando estudos técnicos sobre peças, acessórios, insumos e serviços com a finalidade de otimizar a utilização dos recursos disponíveis, contribuindo para a melhoria dos processos de manutenção da frota da Empresa; emitir requisição de material, solicitando autorização da coordenação, especificando o material, conforme norma técnica ou da Empresa e preenchendo documentação necessária, para registro e controle dos materiais aplicados e dos serviços realizados; efetuar manobras de veículos; zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; informar ao coordenador as providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; preservar e zelar pelas máquinas, equipamentos, ferramentas, materiais e instalações, colaborando com a manutenção, acondicionamento e guarda destes; manter o local de trabalho limpo e organizado; executar outras tarefas correlatas com o cargo, de acordo com as orientações do coordenador e necessidade do serviço, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços e interesse da Carris.



## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### **Agente Manutenção II - Mecânica Automotiva**

Efetuar a troca de óleo e filtros do sistema de lubrificação, quando necessário; lubrificar os pontos de graxa dos veículos; realizar desmontagem, limpeza, inspeção visual e dimensional, montagem, regulagem, teste de operação e conserto de componentes agregados e/ou sistemas, a fim de preparar componentes para reposição; executar a manutenção preventiva ou corretiva de motores a diesel, caixas de câmbio, cardã, embreagens, sistema de ar-condicionado, sistemas pneumáticos, sistema de freio, analisando e corrigindo falhas, substituindo peças, assegurando condições de pleno funcionamento; detectar sistemas elétricos e eletrônicos dos veículos; testar veículos após execução dos reparos; desmontar, limpar, montar componentes e agregados; montar, desmontar e trocar pneus, efetuando reparos; desmontar, limpar e reparar tanques de combustível; realizar trabalhos de solda em geral; prestar assessoramento técnico aos coordenadores, controlando e acompanhando processos da manutenção, relacionados com as atividades desenvolvidas, propondo ações de melhoria e/ou realizando estudos técnicos sobre peças, acessórios, insumos e serviços com a finalidade de otimizar a utilização dos recursos disponíveis, contribuindo para a melhoria dos processos de manutenção da frota da Empresa; prestar socorro externo aos veículos da frota, no local da pane, avaliando e corrigindo a pane, se possível, para evitar recolhimento do veículo; efetuar a inspeção externa dos veículos em socorro, para detectar avarias, transcrevendo-as para os documentos apropriados, relatando também, os defeitos informados pelos motoristas; efetuar manobras de veículos; executar ou solicitar a manutenção preventiva e/ou corretiva do veículo de socorro; emitir requisição de material, solicitando autorização da coordenação, especificando o material, conforme norma técnica ou da empresa e preenchendo documentação necessária, para registro e controle dos materiais aplicados e dos serviços realizados; zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; informar ao coordenador as providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; preservar e zelar pelas máquinas, equipamentos, ferramentas, materiais e instalações, colaborando com a manutenção, acondicionamento e guarda destes; manter o local de trabalho limpo e organizado; executar outras tarefas correlatas com o cargo, de acordo com as orientações do coordenador e necessidade do serviço, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços e interesse da Carris.

### **Agente de Manutenção III – Elétrica Veicular**

Efetuar a manutenção preventiva e/ou corretiva no sistema elétrico dos veículos, analisando, desmontando, montando, substituindo componentes e testando o sistema, a fim de corrigir falhas; limpar, desmontar, testar e separar componentes e agregados elétricos, remetendo-os para conserto, se necessário; realizar teste de novos componentes, quando necessário; realizar reparos leves em componentes e agregados elétricos; instalar, reparar e calibrar instrumentos elétricos de registro e controle; prestar assessoramento técnico aos coordenadores, controlando e acompanhando processos da manutenção, relacionados com as atividades desenvolvidas, propondo ações de melhoria e/ou realizando estudos técnicos sobre peças, acessórios, insumos e serviços com a finalidade de otimizar a utilização dos recursos disponíveis, contribuindo para a melhoria dos processos de manutenção da frota da Empresa; prestar socorro externo aos veículos da frota, no local da pane, avaliando e



## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

corrigindo a pane, se possível, para evitar recolhimento do veículo; efetuar a inspeção externa dos veículos em socorro, para detectar avarias, transcrevendo-as para os documentos apropriados, relatando também, os defeitos informados pelos motoristas; efetuar manobras de veículos; executar ou solicitar a manutenção preventiva e/ou corretiva do veículo de socorro; emitir requisição de material, solicitando autorização da coordenação, especificando o material, conforme norma técnica ou da Empresa e preenchendo documentação necessária, para registro e controle dos materiais aplicados e dos serviços realizados; zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; informar ao coordenador as providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; preservar e zelar pelas máquinas, equipamentos, ferramentas, materiais e instalações, colaborando com a manutenção, acondicionamento e guarda destes; manter o local de trabalho limpo e organizado; executar outras tarefas correlatas com o cargo, de acordo com as orientações do coordenador e necessidade do serviço, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços e interesse da Carris.

### **Assistente Técnico de Manutenção**

Planejar os serviços de manutenção a partir de estudos de tempo médio para realização dos serviços; estudar adaptações em equipamentos e peças; prestar assessoramento técnico aos coordenadores, mecânicos, eletricitistas e outros; elaborar relatórios, laudos técnicos e memorandos; cuidar da qualificação e monitoramento constante dos procedimentos de manutenção; realizar estudos técnicos sobre peças, acessórios, produtos e serviços de terceiros e manutenção dos veículos; fazer o acompanhamento do consumo de combustível, óleo lubrificante, pneus, peças e acessórios, propondo ações no sentido de reduzir consumo e aumentar vida útil a fim de reduzir custos; analisar e estudar a viabilidade de novas tecnologias, equipamentos, produtos e processos; operar equipamentos e sistemas tecnológicos e rotinas de computação, digitação de textos, planilhas e operação de microcomputador, terminais de computador, máquinas impressoras e outros periféricos; utilizar adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para o processo de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando suas tarefas; manter-se atualizado sobre as normas e sobre a estrutura organizacional da Carris; manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; tratar com zelo e urbanidade o cidadão; participar de cursos de qualificação e requalificação profissional oferecidos pela Carris; cumprir as determinações superiores e desempenhar outras atividades correlatas pertinentes ao cargo.

### **Borracheiro**

Efetuar a montagem e desmontagem, inspeção, reparo e inflagem de pneus e câmeras; Efetuar marcação a fogo nos pneus; Efetuar medições de sulco; Efetuar ressulcagem; Realizar jateamento de areia de rodas; avaliar e proceder o descarte de sucatas de pneu; zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar



## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; informar ao coordenador as providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; preservar e zelar pelas máquinas, equipamentos, ferramentas, materiais e instalações, colaborando com a manutenção, acondicionamento e guarda destes; manter o local de trabalho limpo e organizado; executar outras tarefas correlatas com o cargo, de acordo com as orientações do coordenador e necessidade do serviço, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços e interesse da Carris.

### **Cobrador**

Efetuar a cobrança das passagens, recebendo o numerário e devolvendo o troco, responsabilizando-se pelo zelo do numerário; controlar a movimentação de passageiros; anotar e controlar a apresentação da documentação de usuários; executar anotações na guia; realizar controles necessários para o desenvolvimento de suas atividades; atender aos clientes com presteza; auxiliar na entrega de materiais de divulgação e informação aos clientes; auxiliar o motorista na operação, bem como no embarque e desembarque de passageiros; conservar o veículo limpo; realizar tarefas afins.

### **Guarda Ferramenteiro**

Entregar, receber, arrumar, controlar, verificar e conservar as ferramentas e equipamentos de uso comum utilizados pela manutenção; zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; informar ao coordenador as providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; preservar e zelar pelas máquinas, equipamentos, ferramentas, materiais e instalações, colaborando com a manutenção, acondicionamento e guarda destes; manter o local de trabalho limpo e organizado; executar outras tarefas correlatas com o cargo, de acordo com as orientações do coordenador e necessidade do serviço, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços e interesse da Carris.

### **Manobrista Abastecedor**

Realizar a manobra e deslocamento dos veículos da frota, dos seus respectivos boxes para os locais de abastecimento e lavagem externa; abastecer os veículos, posicionando-os diante das bombas de combustível, registrando o abastecimento; realizar a lavagem externa dos veículos, conduzindo os veículos pela máquina de lavagem e desta para os seus respectivos boxes novamente; verificar e completar o nível de água do reservatório e óleo do motor; identificar possíveis desgastes nas correias e vazamentos no motor; manter a limpeza da área de abastecimento; preservar e zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; informar ao coordenador as providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; preservar e zelar pelas máquinas, equipamentos, ferramentas, materiais e instalações, colaborando com





## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

a manutenção, acondicionamento e guarda destes; manter o local de trabalho limpo e organizado; executar outras tarefas correlatas com o cargo, de acordo com as orientações do coordenador e necessidade do serviço, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços e interesse da Carris.

### **Motorista**

Vistoriar o veículo, verificando documentação, existência de avarias, pneus, óleo, ar no reservatório, testando a parte elétrica, mecânica, freios e outros comandos de acionamento manual, incluindo os aspectos de segurança do mesmo e equipamentos obrigatórios, certificando-se das condições de funcionamento e segurança do transporte; verificar o itinerário da linha; conduzir o veículo em consonância com a regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito, Secretaria Municipal dos Transportes e normas internas da Empresa; detectar falhas e zelar pela conservação do veículo; tratar o cliente com educação e cordialidade; cumprir os horários e tempo de viagem previstos e as etapas da viagem, conforme planilha de etapas; parar nos pontos de embarque/desembarque de passageiros; identificar clientes isentos do pagamento de tarifa e permitir a estes a utilização do serviço conforme procedimentos pertinentes; recolher o veículo à garagem da Empresa, deixando o "diário de Bordo" preenchido na Recepção da Manutenção, informando sobre os defeitos encontrados, estacionando o veículo em local apropriado, viabilizando condições à nova jornada de trabalho no dia seguinte; verificar e executar procedimentos descritos no Sistema de Gestão da Qualidade (ISO 9000); realizar outras tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato.

### **Recepcionista Vistoriador de Veículos**

Receber os veículos (ônibus) da frota; realizar a inspeção interna e externa do veículo para: avaliar o funcionamento de sinalização em geral, avaliar as condições dos pneus (desgaste irregular, calibração), para verificar a existência externa e interna de avarias, para verificar a existência de possíveis vazamentos de ar e óleo e para verificar a limpeza interna (varredura e limpeza das lixeiras) dos veículos; cadastrar as irregularidades verificadas durante a inspeção interna e externa no sistema informatizado da manutenção; realizar a manutenção e troca dos cartões de roleta e discos de tacógrafo; auxiliar o motorista em diagnósticos de defeitos apresentados no veículo transcrevendo, se necessário, para a ficha de controle do veículo; digitar a abertura e fechamento de ordens de serviço no sistema informatizado; gerar relatórios de preventivas da manutenção em geral; atender solicitações de socorros e informar a coordenação das Oficinas; transcrever os socorros realizados para as fichas de controle; utilizar adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para o processo de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação; zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; informar ao coordenador as providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; preservar e zelar pelas máquinas, equipamentos, ferramentas, materiais e instalações, colaborando com a manutenção, acondicionamento e guarda destes; manter o local de trabalho limpo e organizado; executar outras tarefas correlatas com o cargo, de acordo com as orientações do coordenador e necessidade do serviço, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços e interesse da Carris.



## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### **Técnico de Segurança do Trabalho**

Executar e aplicar as medidas técnicas sobre máquinas e equipamentos de modo a reduzir até eliminar os riscos existentes à saúde do trabalhador; acompanhar a utilização dos EPI's, inspecionando-os de acordo com as normas; manter relacionamento e controle com a CIPA, além de apoiá-la, treiná-la e atendê-la, naquilo que determina a NR-5; executar programas de prevenção de acidentes e doenças profissionais; esclarecer e conscientizar os empregados sobre acidentes do trabalho; analisar e registrar em documentos específicos os acidentes ocorridos; registrar mensalmente os dados analisados de acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e agentes insalubres; manter contatos com a DRT; executar planos de emergências e de controle de efeitos catástrofes, de disponibilidade de meios que visem ao combate a incêndios e de imediata atenção à vítima ou de qualquer tipo de acidentes; executar mapas de riscos; executar todas as tarefas correlatas a função e devidamente legal estabelecida nas disposições de normas. fazer levantamentos estatísticos e outras atividades de interesse dos agentes titulares de funções de Direção, Gerência e Coordenação; operar equipamentos e sistemas tecnológicos e rotinas de computação, digitação de textos, planilhas e operação de microcomputador, terminais de computador, máquinas impressoras e outros periféricos; utilizar adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para o processo de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando suas tarefas; manter-se atualizado sobre as normas e sobre a estrutura organizacional da Carris; manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; tratar com zelo e urbanidade o cidadão; participar de cursos de qualificação e requalificação profissional, oferecidos pela Carris; cumprir as determinações superiores e desempenhar outras atividades correlatas pertinentes ao cargo.

### **Torneiro Mecânico**

Operar torno mecânico; utilizar instrumentos de medição e controle de operações de torneamento em peças de metal; fabricar, reparar ou recuperar peças; preparar ferramentas de corte com esmeril elétrico; zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; informar ao coordenador as providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; preservar e zelar pelas máquinas, equipamentos, ferramentas, materiais e instalações, colaborando com a manutenção, acondicionamento e guarda destes; manter o local de trabalho limpo e organizado; executar outras tarefas correlatas com o cargo, de acordo com as orientações do coordenador e necessidade do serviço, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços e interesse da Carris.



## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### ANEXO III

#### CONTEÚDOS E BIBLIOGRAFIAS

OBS.: Em todas as provas, quando da citação de legislação, devem ser consideradas as alterações da legislação publicadas até a data do início das inscrições.

#### LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

**Para os cargos de Agente de Apoio I, Agente de Apoio II, Borracheiro, Guarda Ferramenteiro, Manobrista Abastecedor e Torneiro Mecânico.**

Conteúdos:

1) Interpretação de texto: ideia central; leitura compreensão das informações; vocabulário; substituição de palavras e expressões no texto. 2) Ortografia. 3) Acentuação. 4) Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino. 5) Sinônimos e antônimos.

---

**Para os cargos de Agente de Manutenção II - Mecânica Automotiva, Agente de Manutenção III – Elétrica Veicular, Motorista e Recepcionista Vistoriador de Veículos.**

Conteúdos:

1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; significado contextual de palavras e expressões. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; Singular e Plural; Aumentativo e Diminutivo; Feminino e Masculino. 5) Concordância verbal. 6) Pontuação. 7) Sinônimos e antônimos.

---

**Para os cargos de Assistente Técnico de Manutenção, Cobrador e Técnico de Segurança do Trabalho.**

Conteúdos:

1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Semântica. 5) Concordância nominal e verbal. 6) Ocorrência de crase. 7) O uso dos porquês. 8) Pontuação.

---

#### MATEMÁTICA

**Para os cargos de Agente de Apoio I, Agente de Apoio II, Borracheiro, Guarda Ferramenteiro, Manobrista Abastecedor e Torneiro Mecânico.**

Conteúdos:

1) Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar. 2) Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo. 3) Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas. 4) Expressões numéricas: operações básicas. 5) Sistema monetário brasileiro. 6) Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo. 7) Porcentagem. 8) Interpretação de tabelas e gráficos. 9) Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros. 10) Raciocínio lógico. 11) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

---



## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### **Para os cargos de Agente de Manutenção II - Mecânica Automotiva, Agente de Manutenção III – Elétrica veicular, Motorista e Recepcionista Vistoriador de Veículos.**

#### Conteúdos:

1) Conjuntos Numéricos: Naturais e Inteiros: propriedades, operações, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Racionais e Reais: propriedades e operações. 2) Equações de 1º grau. 3) Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros; Teoremas de Tales e Pitágoras. 4) Unidade de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo. 5) Matemática Financeira - juros simples; razão; proporção; regra de três; porcentagem. 6) Raciocínio lógico. 7) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

---

### **Para os cargos de Assistente Técnico de Manutenção, Cobrador e Técnico de Segurança do Trabalho.**

#### Conteúdos:

1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Reais - propriedades e operações. 2) Equações: 1º grau e 2º grau. 3) Funções: função polinomial do 1º grau e do 2º grau. 4) Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). 5) 6) Análise Combinatória. 7) Probabilidade. 8) Estatística. 9) Matemática Financeira - juros e descontos; razão e proporção, regra de três, porcentagem. 10) Geometria Plana: unidades de medida, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 11) Geometria Espacial: unidades de medidas, áreas e volume. 12) Raciocínio lógico. 13) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

---

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA CARGO

### CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

#### **AGENTE DE MANUTENÇÃO II - MECÂNICA AUTOMOTIVA**

##### Conteúdos:

Conceitos de eletricidade básica; Aparelho de medições elétricas (multímetro); Sistema de carga e partida elétrica; Conhecimentos básicos sobre turbinas; Conhecimentos básicos sobre funcionamento de ar-condicionado e refrigeração; Diagnósticos de inconvenientes; Conhecimentos de metrologia; Motor de combustão interna diesel; Órgãos e componentes do motor (mecanismo de distribuição); Dinâmica de motores (câmbio/diferenciais); Sistema de embreagem; Suspensão, geometria, direção, transmissão e freio; Lubrificação do motor; Sistema de lubrificação e arrefecimento; Tipos de óleos, lubrificantes e de graxa. Conhecimentos básicos sobre pneus; Conhecimentos básicos sobre sistema de ar; Emissão de poluentes; Manutenção preventiva; Diagnóstico de defeitos; Higiene e segurança no trabalho.

##### Referências Bibliográficas:

- ALONSO, J. M. **Manutenções e Reparações do Automóvel**. Círculos de Leitores.
- BRAGA, Newton. **Curso de instrumentação eletrônica: multímetros**. Saber.
- COSTA, Paulo G. **A bíblia do carro**.
- LUCCHESI, Domenico. **Automóvel, curso técnico** - Vol. I e II. Editora Presença.
- OLIVEIRA, Carlos Alexandre de; ROSA, Andrea da. **Motores de combustão interna - álcool e gasolina**. CEP SENAI Roberto Barbosa Ribas.



## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

- PACHECO, Waldemar Junior. **Qualidade na segurança e higiene do trabalho**. Editora Atlas.
  - PUGLIESI, M. **Manual completo do automóvel**. Editora Hemus.
  - RACHE, Marco Paulo. **Mecânica Diesel - Caminhões, Pick - Ups, Barcos**. Hemus.
  - Outras publicações que tratem dos conteúdos listados.
- 

### **AGENTE DE MANUTENÇÃO III - ELÉTRICA VEICULAR**

#### Conteúdos:

Conceitos de eletricidade básica; Aparelho de medições elétricas (multímetro); Sistema de carga e partida elétrica; Sistema de sinalização e iluminação veicular; Conhecimentos de metrologia; Diagnóstico de defeitos; Eletricidade básica; Condutores, semicondutores e isolantes; Corrente contínua e alternada; Grandezas elétricas; Lei de Ohm; Potência elétrica; Circuitos em série e paralelo; Instrumentos de medição; Bateria (acumuladores); Alternador e dínamo; Motores de partida (arranque); Sistemas de ignição; Circuitos elétricos (iluminação, lavador e limpador de vidros, desembacador). Conhecimentos básicos em eletricidade veicular; Noções básicas de eletrônica veicular; Instalação de som automotivo; Instalação de alarmes; Higiene e segurança no trabalho.

#### Referências Bibliográficas:

- ALONSO, J. M. **Manutenções e Reparações do Automóvel**. Círculos de Leitores.
  - BRAGA, Newton. **Curso de instrumentação eletrônica: multímetros**. Saber.
  - COSTA, Paulo G. **A bíblia do carro**.
  - MANUAL GLOBO DO AUTOMÓVEL. **Eletricidade de nível avançado**. Editora Globo.
  - PACHECO, Waldemar Junior. **Qualidade na segurança e higiene do trabalho**. Editora Atlas.
  - Outras publicações que tratem dos conteúdos listados.
- 

### **MOTORISTA**

#### Conteúdos:

1) **Código de Trânsito Brasileiro**, seus anexos e Resolução nº 160 do CONTRAN. 2) **DIREÇÃO DEFENSIVA**. Definição. Elementos da Direção Defensiva. Condições Adversas. Acidentes: tipos; como evitar. Drogas e Medicamentos. 3) **NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS**. Avaliação Primária. Manutenção dos Sinais Vitais. Avaliação Secundária. Procedimentos Emergenciais. Movimentação e Transporte de Emergência. 4) **Conhecimentos de mecânica**.

#### Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Lei nº 9.503**, de 23 de setembro de 1997 e alterações. Institui o Código de Trânsito Brasileiro.
  - CONTRAN. **Resolução nº 160**, de 22 de abril de 2004. Aprova o Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro.
  - ABRAMET. **Cartilha de Noções de Primeiros Socorros no Trânsito**. Disponível em [http://www.abramet.com.br/files/cartilha\\_primeiros\\_socorros.pdf](http://www.abramet.com.br/files/cartilha_primeiros_socorros.pdf)
  - DENATRAN. **Cartilha de Direção Defensiva: trânsito seguro é um direito de todos**. [http://www.vias-seguras.com/documentacao/arquivos/denatran\\_manual\\_de\\_direcao\\_defensiva\\_maio\\_2005](http://www.vias-seguras.com/documentacao/arquivos/denatran_manual_de_direcao_defensiva_maio_2005)
  - Outras publicações que tratem dos conteúdos listados.
-



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA CARGO

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

**ASSISTENTE TÉCNICO DE MANUTENÇÃO**

Conteúdos:

1) Instalação, configuração e utilização: Word 2007, Excel 2007 e Access 2007 e suas respectivas versões posteriores. 2) Administração da qualidade; princípios e as ferramentas e técnicas de controle da qualidade. 3) Etapas, fases e detalhamentos de um projeto. 4) Gestão da Manutenção: Manutenção Preventiva, Corretiva e Preditiva. 5) Gestão por processos. 6) Gestão de Indicadores: acompanhamento de indicadores; análise de indicadores.

Referências Bibliográficas:

- CARVALHO, Marly Monteiro de; PALADINI, Edson Pacheco (org.). **Gestão da Qualidade – teoria e casos.** Elsevier: ABEPRO.
- COSTA JUNIOR, Eudes Luiz. **Gestão do processo produtivo.** Ibpx.
- MARTINELLI, Fernando Baracho. **Fundamentos de Projetos.** IESDE Brasil.
- MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda integrada e on-line:** Excel, Word e Access.
- POSSI, Marcus. **Gerenciamento de Projetos - Guia do Profissional. Vol 1.** Brasport.
- RODRIGUES, Marcus V. **Ações para a Qualidade.** Campus.
- WEILL, Michel. **Gestão de qualidade.** Edições Loyola.
- Outras publicações que tratem dos conteúdos listados.

**COBRADOR:**

Conteúdos:

Regras do Transporte Coletivo de Porto Alegre. Noções de Educação e Bom Senso nos Espaços Coletivos. Modelos de Cartões TRI. Normas de Transporte Coletivo. Lei do Troco. Ética e Postura Profissional. Noções sobre atendimento ao público; como ouvir as pessoas com quem tratamos e os clientes; estruturas de boa comunicação; desenvolvendo empatia. Formas de tratamento utilizadas para autoridades e público em geral. Apresentação pessoal: higiene e segurança no trabalho e cuidados pessoais. Ergonomia. Relações humanas no trabalho: Fator humano nas organizações, o grupo, o indivíduo como participante de um grupo de trabalho, relações humanas entre o grupo, interação entre pessoas e organizações, problemas de relações humanas e soluções aos problemas, qualidade de vida no trabalho. Meio ambiente: noções de meio ambiente, coleta seletiva, resíduos sólidos e reciclagem. Noções sobre cidadania. Noções sobre primeiros socorros. Legislação (considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

Referências Bibliográficas:

- Porto ALEGRE. **Lei Complementar nº 12/1975** e alterações - Institui Posturas para o Município de Porto Alegre e dá outras providências - Art. 25.
- Porto ALEGRE. **Resolução SMT nº 7 de 28/06/2011** – Dispõe sobre os procedimentos de impressão, guarda, preenchimento e fornecimento das informações do Boletim de Acompanhamento Diário – BAD, instituindo o modelo do documento.
- Porto ALEGRE. **Lei Complementar nº 11.277/2012.** Determina que os veículos de transporte coletivo do Município de Porto Alegre possuam bancos reservados para utilização exclusiva por idosos, pessoas com deficiência física, gestantes e obesos e que esses bancos estejam identificados.



## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

- Porto ALEGRE. **Decreto nº 18.095/2012**. Regulamenta a Lei nº 11.277/2012.
  - Porto ALEGRE. **Lei Municipal nº 6.075/1988**. Estabelece a exoneração do pagamento da tarifa, na falta de troco - Lei do Troco.
  - DUL, J.; WEERDMEESTER, B. **Ergonomia prática**. Edgard Blucher.
  - KASPARY, A.J. **Redação Oficial: Normas e Modelos**. Edita.
  - KLOETZEL, Kurt. **O Que é Meio Ambiente**. Editora Brasiliense.
  - WEIL, Pierre. **Relações Humanas na Família e no Trabalho**. Editora Vozes.
  - Site <http://www.atppoa.com.br/cartoes.html>
  - Site [http://www.Carris.com.br/default.php?p\\_secao=75](http://www.Carris.com.br/default.php?p_secao=75)
  - Outras publicações que tratem dos conteúdos listados.
- 

### TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

#### Conteúdos:

1) Segurança Aplicada ao Trabalho: Histórico da Segurança do Trabalho. 2) Efeitos do acidente de trabalho: trabalhador, família e empresa. 3) Causas do acidente de trabalho. 4) Comunicação e registro de acidentes. 5) Saneamento do Meio Ambiente: Aspectos legais. Esgotos. 6) Efluentes líquidos industriais. 7) Resíduos: composição, acondicionamento e coleta, destinação final. 8) Primeiros Socorros e Doenças Ocupacionais: temperatura, pulso e respiração. Desmaios. Envenenamento. Queimadura. Fraturas. Hemorragias. Respiração artificial e massagem cardíaca. 9) Doenças profissionais. 10) Lesão por Esforço Repetitivo. 11) Transporte de acidentados. 12) Ergonomia: Sistemas homem-máquina/meio-ambiente. 13) Fadiga. Iluminação, cores, clima. 14) Prevenção e Controle de Perdas: Observação planejada do trabalho. 15) Análise de riscos. Análise Preliminar de Riscos. Análise de Modos Falhas. 16) Máquinas, Equipamentos e Materiais: Equipamentos e dispositivos elétricos. Equipamentos de guindar e transportar. Ferramentas manuais e motorizadas. Vasos de pressão e caldeiras. Compressores e equipamentos pneumáticos. Fornos. 17) Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva. 18) Tanques, silos e tubulações. 19) Obras de construção, demolição e reforma. 20) Tecnologia e Prevenção de Incêndios: Princípios básicos do fogo. Extintores de incêndio. Hidrantes. Equipamentos e sistemas de proteção contra incêndio. 21) Higiene do Trabalho: Conceituação, classificação e riscos - agentes físicos, químicos e biológicos. 22) Ruído e vibrações. 23) Conforto térmico. Ventilação aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho. 24) Radiações ionizantes e não ionizantes. 25) Contaminantes químicos: sólidos, líquidos e gasosos. Iluminação. 26) Legislação (considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

#### Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Lei nº 6.514**, de 22 de dezembro de 1977 - Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à segurança e medicina do trabalho e dá outras providências.
- BRASIL. Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978.
- ASTETE, M. W.; GIAMPAOLI, E.; ZIDAN, L. N. **Riscos físicos**. Fundacentro.
- BORGES, Luiz Henrique. **Sociabilidade, Sofrimento Psíquico e Lesões por Esforços Repetitivos entre Caixas Bancários**. Fundacentro.
- CAMILO Jr, A. B. **Manual de prevenção e combate a incêndios**. SENAC.
- DUL, J.; WEERDMEESTER, B. **Ergonomia prática**. Edgard Blucher.
- GRADJEAN, Etienne. **Manual de Ergonomia**: adaptando o trabalho ao homem. Artmed.



## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

- MANUAIS DE LEGISLAÇÃO ATLAS. **Segurança e medicina do trabalho** (Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978). Atlas.
  - MENDES, R. **Patologia do trabalho**. Cap. 18 - Acidentes do trabalho. Atheneu.
  - SALIBA, T. M.; CORRÊA, M. A. C.; AMARAL, L. S.; RIANI, R. R. **Higiene do trabalho e programa de prevenção de riscos ambientais**. LTr.
  - SEKI, C. T.; BRANCO, S.S.; ZELLER, U. M. H.; LEIFERT, R. M. C. **Manual de primeiros socorros nos acidentes de trabalho**. Fundacentro.
  - SILVA FILHO, A. L. da. **Segurança química** - risco químico no meio ambiente de trabalho. LTr.
  - SOTO, G.; OSVALDO, J. M.; DUARTE, I. F. S.; FANTAZZINI, M. L. **Riscos químicos**. Fundacentro.
  - TERRERA, R. P. **Segurança industrial e saúde**. Editora Ex-Líbris.
-





## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### ANEXO IV REQUERIMENTO DE RECURSO - CAPA

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Nº de INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO.	<b>Ref. Prova objetiva</b> Nº da questão: _____ Gabarito Preliminar/Oficial: _____ Resposta Candidato: _____
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA.	
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO PROVA OBJETIVA.	
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO PROVA PRÁTICA.	
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO PROVA DE APTIDÃO FÍSICA.	

#### INSTRUÇÕES:

**Entregar** o recurso, em dias úteis, no horário das **9h às 11h:30min e das 14h às 17h, na Sede da Objetiva Concursos** - Rua Casemiro de Abreu, 347 - Bairro Rio Branco - CEP 90.420.001 - Porto Alegre/RS.

Cada recurso conterà:     uma Capa;  
  um Formulário para cada questionamento.

Datilografar, digitar ou escrever em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas no Edital;

Identificar-se apenas na Capa do Recurso;

Apresentar fundamentação lógica e consistente.

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento





## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### ANEXO V REQUERIMENTO - CONDIÇÃO ESPECIAL

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

**É obrigatória a apresentação dos documentos referidos nos subitens 8.4.2.a e 8.4.2.b.1 junto a esse requerimento.**

**No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.**

(Datar e assinar)

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### ANEXO VI

#### REQUERIMENTO - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE CONCURSO PÚBLICO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ou BAIXA RENDA - CADÚNICO

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Nº Inscrição: \_\_\_\_\_

#### **DO PEDIDO DE ISENÇÃO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

( ) Vem requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do Concurso Público, prevista na Lei nº 11.342, de 04 de setembro de 2012, **que assegura a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos à pessoa com deficiência**, conforme documentação anexa, prevista no subitem 8.4.3.1 deste Edital.

#### **DO PEDIDO DE ISENÇÃO - BAIXA RENDA**

( ) Vem requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição no Concurso Público 01/2015, conforme condições estabelecidas no Decreto nº 17.794/2012, procedimentos e documentação anexa, previstos no item 5 deste Edital e:

- ( ) Declaro pertencer à família de baixa renda, com renda mensal *per capita* de até meio salário mínimo nacional.
- ( ) Declaro que possuo renda familiar mensal de até três salários mínimos nacional.

Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico: \_\_\_\_\_

Data de cadastro no CadÚnico: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(Datar e assinar)

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### ANEXO VII MODELO DE ATESTADO MÉDICO - PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto para os devidos fins, que o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_  
goza de boas condições de saúde, estando apto para realizar os testes da prova de Aptidão  
Física, previstos no item 9.3.5.b do Edital 01/2015 da CARRIS.

Cidade/UF \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_/2015

\_\_\_\_\_  
assinatura carimbo com CRM do médico responsável



## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### ANEXO VIII - MODELO DE PROCURAÇÃO

#### P R O C U R A Ç Ã O

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, ap.  
\_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
nomeio e constituo \_\_\_\_\_,  
portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, como meu  
procurador, com poderes específicos para interpor recursos, no Concurso Público 01/2015,  
para o cargo de \_\_\_\_\_.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do Candidato



## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### ANEXO IX REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTE

Nome da candidata: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Tel.: fixo: \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia de realização da prova do Concurso Público.

**Obs.: Durante a realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada, e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)